



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 02 de agosto de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Nas funções a mim atribuídas como Secretária de Administração deste Município solicito que seja vistas as possibilidades de aquisição de material de construção para atendimento a todos os departamentos municipais bem como para realização de reparos nos prédios públicos quando houver necessidade.

A presente aquisição se faz necessária devido ao fato do uso das repartições públicas para atendimento e execução das tarefas administrativas deste Município, as quais com o passar dos dias vão surgindo à necessidade de pequenos consertos, trocas e reparos para a conservação e funcionamento dos mesmos.

Outrossim declaro que nesta lista que foi elaborada por esta secretária juntamente com o Departamento de Obras e Serviços Urbanos, constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos adquirir produtos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades para uso durante um período de 12 (doze) meses.

Conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria como mostram os orçamentos em anexo, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adaptador soldável com bolsa e rosca para registro 25x3/4 em PVC	UN	50	1,20	60,00
2	Adaptador soldável curta com rosca 40mmx 1.1/4 PVC	UN	50	6,00	300,00
3	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 50 mm	UN	15	26,40	396,00
4	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 20 mm	UN	10	10,90	109,00
5	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 40 mm	UN	10	26,40	264,00
6	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 32 mm	UN	20	21,90	438,00
7	Adesivo para tubo e conexão PVC 75 gr	UN	30	8,40	252,00
8	Adesivo selante PU, a base de poliuretano, embalagem com no mínimo 387 gramas.	UN	50	25,40	1.270,00
9	Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco embalagem de 3,6 Litros	UN	10	37,40	374,00
10	Anel de vedação para vaso sanitário	UN	30	13,40	402,00
11	Arame Liso Galvanizado 1000 Metros	ROL	10	900,00	9.000,00
12	Arame Recozido rolo de 1 Kg	ROL	30	23,40	702,00
13	Arame farpado, em aço de alta resistência e camadas de zinco, carga máxima de ruptura de 250 kgf, com no mínimo 1,60 mm de espessura/diâmetro e 125mm de distância entre as farpas, rolo com 500m	ROL	10	650,00	6.500,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

14	Arco de serra metal	UN	10	38,90	389,00
15	Areia média pré-lavada em m ³	M ³	200	137,50	27.500,00
16	Argamassa Colante AC-I - interior NBR 14.081 saco de 20kg	SC	30	13,40	402,00
17	Assento para vaso sanitário branco	UN	30	47,90	1.437,00
18	Bacia convencional de louça	UN	5	210,00	1.050,00
19	Bandeja plástica para pintura para rolo de 23 cm	UN	10	9,40	94,00
20	Bóia 3/4 vazão normal	UN	10	15,40	154,00
21	Bóia Curta 1/2 vazão normal	UN	10	15,40	154,00
22	Broca para aço rápido 3,5 mm	UN	10	5,70	57,00
23	Broca para aço rápido 4,5 mm	UN	10	6,90	69,00
24	Broca para aço rápido 5,5 mm	UN	10	7,20	72,00
25	Broca para aço rápido 6 mm	UN	10	8,90	89,00
26	Broca para aço rápido 7 mm	UN	10	14,40	144,00
27	Broca para aço rápido 8 mm	UN	10	16,40	164,00
28	Broca para aço rápido 9 mm	UN	10	18,40	184,00
29	Broca para aço rápido 10 mm	UN	10	19,90	199,00
30	Broca de aço para concreto 10 mm	UN	10	14,40	144,00
31	Broca de aço para concreto 8 mm	UN	10	12,40	124,00
32	Broxa 800/2 com cabo plástico cerdas de nylon	UN	20	10,40	208,00
33	Bucha de Redução soldável em PVC 40x32mm	UN	100	3,70	370,00
34	Bucha de Redução Soldável em PVC 50x25mm	UN	100	5,40	540,00
35	Bucha de Redução esgoto em PVC 50x40mm	UN	10	3,00	30,00
36	Cadeado Nº 25 latão	UN	20	17,90	358,00
37	Cadeado Nº 30 latão	UN	20	19,40	388,00
38	Cadeado Nº 50 latão	UN	10	46,40	464,00
39	Caixa de descarga em PVC	UN	80	47,40	3.792,00
40	Cal hidratada Ch - Lii composição básica hidróxido cálcio, hidróxido magnésio em saco de 20kg	SC	80	13,90	1.112,00
41	Cal para pintura, micropulverizada, com fixador embalagem de 5kg	SC	80	12,90	1.032,00
42	Cap para esgoto em PVC 100 mm	UN	10	9,40	94,00
43	Cap para esgoto em PVC 150 mm	UN	10	42,90	429,00
44	Cap para esgoto em PVC 40 mm	UN	10	4,70	47,00
45	Cap para esgoto em PVC 50 mm	UN	10	6,40	64,00
46	Carrinho de mão, caçamba em chapa de aço galvanizado, chassi em ferro, pés em ferro, com roda tipo pneu maciço, com 3,2 polegadas de diâmetro, comprimento de 80cm	UN	10	169,00	1.690,00
47	Catraca galvanizada para cerca	UN	30	10,90	327,00
48	Cimento portland CP IV 32 em saco de 50 kg	SC	300	35,40	10.620,00
49	Cobertura com amianto 183x110 5mm	UN	100	47,40	4.740,00
50	Cobertura com amianto 213x110 5mm	UN	100	50,40	5.040,00
51	Cobertura com amianto 244x050 4mm	UN	100	23,20	2.320,00
52	Cobertura com amianto 244x110 5 mm	UN	100	60,40	6.040,00
53	Colher de Pedreiro de aço canto redondo cabo de madeira	UN	10	24,90	249,00
54	Conjunto sanitário acoplado	UN	10	230,00	2.300,00
55	Corda de nylon de 1/2 polegada	M	100	2,50	250,00
56	Corrente galvanizada 06 mm	KG	20	38,40	768,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

57	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 4 mm	UN	50	31,40	1.570,00
58	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 5 mm	UN	50	44,90	2.245,00
59	Chuveiro elétrico com no mínimo 4600w, 110v ou 220v, com regulagem em 3 temperatura sendo classificados em inverno, verão e desligado	UN	10	99,50	995,00
60	Desempenadeira de aço com cabo de madeira	UN	10	22,40	224,00
61	Desempenadeira de plástico 18x30	UN	10	19,90	199,00
62	Desempenadeira madeira de cedro	UN	10	18,40	184,00
63	Disco de corte seco de aço	UN	10	36,40	364,00
64	Disco de corte de 7"	UN	50	9,40	470,00
65	Emenda manga 3/4 PVC	UN	20	1,50	30,00
66	Enxada de ferro olho oval 8	UN	4	20,90	83,60
67	Esmerilhadeira com potência mínima de 2.200W, com disco com diâmetro de 7" ou 180mm, rotação por minuto de 8.500rpm, rosca do eixo M14. Tensão 220V. Deve acompanhar empunhadora lateral, protetor de disco e chave de aperto.	UN	1	849,00	849,00
68	Espátula 10 cm de aço cabo em madeira	UN	10	13,40	134,00
69	Espude de borracha para vaso sanitário	UN	50	4,90	245,00
70	Espuma expansiva tubo com 469g	UN	20	29,90	598,00
71	Feltro para cal fino	UN	20	8,40	168,00
72	Ferro construção 1/4 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	42,90	4.290,00
73	Ferro construção 3/8, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	84,90	8.490,00
74	Ferro construção 4/2 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	21,40	2.140,00
75	Ferro construção 5/16, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	59,40	5.940,00
76	Ferro vergalhão 1 polegada 16mm, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	50	212,00	10.600,00
77	Ferro 0,5 polegada, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	50	120,00	6.000,00
78	Ferro treliça barra de 6 mts	BAR	50	102,90	5.145,00
79	Fita Adesiva Isolante de no mínimo 20mts de comprimento.	UN	20	7,90	158,00
80	Fita veda rosca, material teflon, comprimento mínimo de 20mts	UN	20	6,90	138,00
81	Forro em PVC cor branca, dimensões; 10 x 200mm, barra com no mínimo 6mt	M ²	100	27,90	2.790,00
82	Fundo preparador 18 L base água	UN	30	142,50	4.275,00
83	Fundo preparador 3.6 L base água	UN	30	42,90	1.287,00
84	Furadeira de impacto com potência mínima de 750W, mandril com tamanho de 1/2", capacidade de perfuração aproximada: concreto 16mm, madeira 30mm e aço 13mm.	UN	1	429,00	429,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	Com velocidade variável. Tensão 220V. Deve acompanhar: chave de mandril, limitador de profundidade, empunhadora auxiliar, maleta para transporte.				
85	Grampo para cerca, em aço galvanizado 19 x 11 mm (comprimento total x largura), p/ fixação de madeira tratada, pacote de 1kg	UN	25	20,90	522,50
86	Impermeabilizante galão com 3,6 lts de uso geral	UN	20	56,40	1.128,00
87	Isolante térmico dupla face	M	100	5,70	570,00
88	Joelho com rosca 1/2 em PVC	UN	100	2,20	220,00
89	Joelho soldável em PVC 25 mm	UN	100	1,10	110,00
90	Joelho soldável em PVC 25 mm	UN	100	1,40	140,00
91	Joelho esgoto em PVC 100 mm	UN	50	9,40	470,00
92	Joelho esgoto em PVC 150 mm	UN	10	47,90	479,00
93	Junção simples esgoto em PVC 100x50 mm	UN	10	14,90	149,00
94	Lona plástica preta 06m de largura com 150 micras	M ²	1.800	1,90	3.420,00
95	Luva Soldável em PVC 25 mm	UN	100	1,30	130,00
96	Luva Soldável em PVC 32 mm	UN	100	3,00	300,00
97	Luva Soldável em PVC 40 mm	UN	100	4,80	480,00
98	Luva de cobertura em vaqueta	UN	20	23,40	468,00
99	Machado de ferro com cabo madeira	UN	2	89,90	179,80
100	Manga preta em PVC 1/2	M	400	1,40	560,00
101	Manga preta em PVC 3/4	M	400	1,70	680,00
102	Manga preta em PVC 3/8	M	400	1,90	760,00
103	Mangueira transparente silicone para nível 3/8	M	30	2,40	72,00
104	Manta líquida para vedação secagem rápida embalagem 3.6 L	UN	10	92,90	929,00
105	Mareta 2Kg de ferro cabo em madeira 30 cm	UN	2	58,90	117,80
106	Martetele perfurador e rompedor com potência mínima de 800W, mandril com tamanho de 1/2", capacidade de perfuração aproximada: concreto 24mm, madeira 30mm e aço 13mm. Com rotação reversível, tipo de encaixe do mandril: SDS Plus. Tensão 220V. Deve acompanhar: limitador de profundidade, empunhadora auxiliar ou lateral, maleta para transporte.	UN	1	998,50	998,50
107	Martelo de aço cabo em madeira 27 cm	UN	10	42,90	429,00
108	Martelo de borracha 60 mm cabo em madeira 30 cm	UN	2	17,90	35,80
109	Martelo demolidor com potência mínima de 1.100W, energia de impacto aproximada de 7 Joules. Número aproximado de impactos por minuto de 2.840ipm. Tensão 220V. Deve acompanhar empunhadora e mala para transporte.	UN	1	1.020,00	1.020,00
110	Massa corrida acrílica lata com 25kg.	LTA	30	72,90	2.187,00
111	Massa para calafetar de 500gr	GR	30	13,90	417,00
112	Massa corrida Pva saco de 25 Kg	UN	30	42,40	1.272,00
113	Miolo para fechadura interna	UN	50	29,90	1.495,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

114	Nível produzido em alumínio, com três bolhas, sendo uma função prumo, uma função nível e uma função de 45°, com tamanho mínimo de 30cm.	UN	2	35,90	71,80
115	Pá de ferro concha com bico sem cabo	UN	4	30,70	122,80
116	Parafuso soberbo 3,5x25	UN	300	0,13	39,00
117	Parafuso soberbo 4,0x45	UN	300	0,27	81,00
118	Parafuso soberbo 4,0x50	UN	300	0,24	72,00
119	Parafuso soberbo 4,0x60	UN	300	0,17	51,00
120	Pedra brita nº 02	M³	110	82,50	9.075,00
121	Picareta de ferro com cabo em madeira	UN	2	69,50	139,00
122	Piso Cerâmico com dimensões mínimas de 33x33	M²	80	26,90	2.152,00
123	Piso Cerâmico com dimensões mínimas de 45x45	M²	80	25,90	2.072,00
124	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 4 Polegadas	UN	15	16,40	246,00
125	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 2 Polegadas	UN	15	7,60	114,00
126	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 1 Polegada	UN	15	3,80	57,00
127	Plaina elétrica com potência mínima de 700W, largura do corte/aplainamento de aproximadamente 82mm, rotação em 16.500rpm. Tensão 220V. Deve acompanhar chave de montagem, suporte de guia, saco e coletor de pó.	UN	1	699,50	699,50
128	Pó de Pedra	M³	80	87,00	6.960,00
129	Prego galvanizado com cabeça 12x12 pacote de 01kg	KG	50	30,40	1.520,00
130	Prego galvanizado com cabeça 15x18 pacote de 01kg	KG	50	28,40	1.420,00
131	Prego galvanizado com cabeça 17x27 pacote de 01kg	KG	50	24,40	1.220,00
132	Prego galvanizado com cabeça 18x30 pacote de 01kg	KG	50	22,90	1.145,00
133	Prego galvanizado com cabeça 19x39 pacote de 01kg	KG	50	24,40	1.220,00
134	Prego galvanizado com cabeça 22x42 pacote de 01kg	KG	50	23,40	1.170,00
135	Prego galvanizado com cabeça 22x48 pacote de 01kg	KG	50	23,90	1.195,00
136	Prego galvanizado com cabeça 25x72 pacote de 01kg	KG	150	28,40	4.260,00
137	Prego telheiro galvanizado de 18 x 27 pacote de 01kg	KG	50	20,90	1.045,00
138	Rastel de Grama de ferro cabo em madeira	UN	20	25,90	518,00
139	Redução esgoto em PVC 150x100 mm	UN	20	37,40	748,00
140	Rejunte para cerâmicas, pisos e azulejos, área interna e externa, para juntas de 2 a 10 mm, secagem rápida 24 horas, embalagem de 01kg	KG	50	6,70	335,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

141	Registro Esfera Soldável em PVC 25 mm	UN	20	15,40	308,00
142	Registro Esfera Soldável em PVC 40 mm	UN	20	30,90	618,00
143	Registro Esfera Soldável em PVC 50 mm	UN	20	34,90	698,00
144	Registro Esfera Soldável em PVC 32 mm	UN	20	23,90	478,00
145	Registro para chuveiro em PVC	UN	30	34,40	1.032,00
146	Régua para pedreiro, confeccionado em alumínio, com 2 metros de comprimento.	UN	2	48,40	96,80
147	Reservatório de água potável capacidade 500lts em polietileno com tampa	UN	5	274,50	1.372,50
148	Reservatório de água potável capacidade 10.000lts em polietileno com tampa	UN	2	5.790,00	11.580,00
149	Reservatório de água potável capacidade 1.000lts em polietileno com tampa	UN	2	498,50	997,00
150	Rolo para Pintura; de 100% Fibra de Lã de Carneiro, para Utilização Em Superfícies Rugosas, Cor Branco; Med. 23 Cm; Com Altura de 25 Mm; Suporte de Aço Galvanizado, Com Cabo Anatômico; Cabo Revest. de Plástico (pvc);	UN	30	23,40	702,00
151	Rolo para Pintura; de Lã Sintética, Anti-respingo; Med. 23 Cm de Largura, 60 Cm de Espessura; Com Altura de 9 Mm para a Lã;	UN	15	23,40	351,00
152	Selador Acrílico 18 Litros	UN	20	89,00	1.780,00
153	Serra circular para madeira 24 dentes de aço	UN	5	21,90	109,50
154	Serra circular com potência mínima de 1.400W, diâmetro do disco de 7.1/4", capacidade de corte em 45° de 45mm e capacidade de corte em 90° de 62mm. Tensão 220V. Deve acompanhar disco de serra 24 dentes.	UN	1	594,00	594,00
155	Serra mármore com potência mínima de 1.400W, com disco com diâmetro de 125mm, velocidade sem carga de 12.200rpm, capacidade mínima de corte de 26mm. Tensão 220V. Deve acompanhar chave hexagonal e chave para troca de disco.	UN	1	499,00	499,00
156	Serra tico-tico com potência mínima de 450W, comprimento do golpe/curso de 18mm. Tensão 220V. Deve acompanhar lâmina de serra e chave sextavada interior.	UN	1	539,00	539,00
157	Serrinha de metal para ferro	UN	40	8,90	356,00
158	Sifão sanfonado universal em PVC	UN	30	10,90	327,00
159	Te Esgoto em PVC 100 mm	UN	20	13,90	278,00
160	Te esgoto em PVC 150 mm	UN	10	59,90	599,00
161	Te Esgoto em PVC 50x50 mm	UN	10	8,40	84,00
162	Textura acrílica lisa 25 Kg	SC	20	67,90	1.358,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

163	Textura acrílica rústica, cores variadas lata 18 litros	LTA	20	70,90	1.418,00
164	Tijolo de seis furos com padrão da ABNT de 19 x 9 x 14	UN	20.000	1,20	24.000,00
165	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 18 litros.	UN	30	279,00	8.370,00
166	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 3,6 litros.	UN	20	79,90	1.598,00
167	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 18 litros.	UN	20	486,00	9.720,00
168	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 18 litros.	UN	10	529,50	5.295,00
169	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 18 litros.	UN	10	620,00	6.200,00
170	Tinta para marcação em piso, diversas cores, lata com 18 litros.	UN	20	348,50	6.970,00
171	Tinta esmalte sintético premium, secagem rápida, para uso em madeiras e metais, a base solvente, devendo estar qualificada na ABRAFATI, diversas cores, lata com 3,6 litros.	UN	20	129,00	2.580,00
172	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 3,6 litros.	UN	20	160,00	3.200,00
173	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 3,6 litros.	UN	10	175,00	1.750,00
174	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 3,6 litros.	UN	10	205,00	2.050,00
175	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 18 litros.	UN	30	695,00	20.850,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

176	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 18 litros.	UN	15	655,00	9.825,00
177	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 18 litros.	UN	15	695,00	10.425,00
178	Torneira cozinha ½ PVC	UN	10	11,90	119,00
179	Torneira cozinha ¾ PVC	UN	10	11,90	119,00
180	Torneira elétrica, tensão 110v ou 220v, com potência mínima de 5500W, com ajuste de temperatura linear e progressivo, arejador articulável de água que não respinga, sistema de regular a temperatura touch, com indicador luminoso de led	UN	6	244,00	1.464,00
181	Torneira lavatório ½ PVC	UN	10	17,90	179,00
182	Torneira para tanque 10x1,5 PVC	UN	10	12,40	124,00
183	Torneira pia 15 cm ½ PVC	UN	20	13,90	278,00
184	Torneira pia 15 cm ¾ PVC	UN	30	12,90	387,00
185	Torneira tanque ½ PVC	UN	30	10,90	327,00
186	Trena de 5 metros, graduação métrica e polegadas, retorno automática da fita e trava para fixar a fita.	UN	5	21,40	107,00
187	Tubo de Esgoto em PVC 100mm barra de 6mts	BAR	50	85,90	4.295,00
188	Tubo de Esgoto em PVC 150mm barra de 6mts	BAR	10	239,90	2.399,00
189	Tubo de Esgoto em PVC 40mm barra de 6mts	BAR	20	39,90	798,00
190	Tubo de Esgoto em PVC 50mm barra de 6mts	BAR	20	69,90	1.398,00
191	Tubo de Esgoto em PVC 75mm barra de 6mts	BAR	20	85,90	1.718,00
192	Tubo Flexível plástico 1/2x40 cm	UN	20	13,40	268,00
193	Tubo para caixa de descarga longo em PVC	UN	50	27,40	1.370,00
194	Tubo soldável em PVC, 20mm barra de 6mts	BAR	100	22,90	2.290,00
195	Tubo soldável em PVC, 25mm barra de 6mts	BAR	150	25,90	3.885,00
196	Tubo soldável em PVC, 32mm barra de 6mts	BAR	100	52,90	5.290,00
197	Tubo soldável em PVC, 40mm barra de 6mts	BAR	50	72,90	3.645,00
198	Tubo soldável em PVC, 50mm barra de 6mts	BAR	50	92,90	4.645,00
199	Válvula para lavatório de tanque em PVC	UN	30	5,90	177,00
200	Vassourão cerdas sintética com cabo em madeira	UN	30	47,90	1.437,00
201	Vibrador de concreto com potência mínima de 2.200W, vibrações por minuto aproximada de 15.000vpm. Tensão 220V. Deve acompanhar	UN	1	480,00	480,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

mangote de 3,5 metros de comprimento e 35mm de diâmetro.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 389.499,90
----------------------	----------------

Respeitosamente,



SILVANIA ALBERTON
Secretária Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para a aquisição dos produtos abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7415	Adaptador soldável com bolsa e rosca para registro 25x3/4 em PVC	UN	50	1,30	65,00
2	7476	Adaptador soldável curta com rosca 40mmx 1.1/4 PVC	UN	50	5,50	275,00
3	6695	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 50 mm	UN	15	29,90	448,50
4	6268	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 20 mm	UN	10	11,90	119,00
5	6694	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 40 mm	UN	10	27,90	279,00
6	6269	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 32 mm	UN	20	23,90	478,00
7	7478	Adesivo para tubo e conexão PVC 75gr.	UN	30	10,90	327,00
8	14772	Adesivo selante PU, a base de poliuretano, embalagem com no mínimo 387 gramas.	UN	50	24,90	1.245,00
9	698	Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco embalagem de 3,5 Litros	UN	10	34,90	349,00
10	7479	Anel de vedação para vaso sanitário	UN	30	13,90	417,00
11	7481	Arame Liso Galvanizado 1000 Metros	ROL	10	890,00	8.900,00
12	7482	Arame Recozido rolo de 1 Kg	ROL	30	22,90	687,00
13	11419	Arame farpado, em aço de alta resistência e camadas de zinco, carga máxima de ruptura de 250 kgf, com no mínimo 1,60 mm de espessura/diâmetro e 125mm de distancia entre as farpas, rolo com 500m	ROL	10	550,00	5.500,00
14	9854	Arco de serra metal	UN	10	49,90	499,00
15	7480	Areia média pré-lavada em m³	M³	150	135,00	20.250,00
16	6688	Argamassa Colante AC-I - interior NBR 14.081 saco de 20kg	SC	30	13,90	417,00
17	10562	Assento para vaso sanitário branco	UN	30	59,90	1.797,00
18	9855	Bacia convencional de louça	UN	5	220,00	1.100,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (16) 3546-1144 3546-1200 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

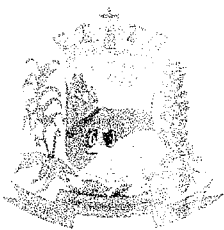
19	9857	Bandeja plástica para pintura para rolo de 23 cm	UN	10	7,90	79,00
20	6294	Bóia 3/4 vazão normal	UN	10	14,90	149,00
21	6293	Bóia Curta ½ vazão normal	UN	10	14,90	149,00
22	14773	Broca para aço rápido 3,5 mm	UN	10	7,50	75,00
23	14774	Broca para aço rápido 4,5 mm	UN	10	8,90	89,00
24	14775	Broca para aço rápido 5,5 mm	UN	10	8,90	89,00
25	14776	Broca para aço rápido 6 mm	UN	10	9,90	99,00
26	6228	Broca para aço rápido 7 mm	UN	10	19,90	199,00
27	14777	Broca para aço rápido 8 mm	UN	10	21,90	219,00
28	14778	Broca para aço rápido 9 mm	UN	10	22,90	229,00
29	14779	Broca para aço rápido 10 mm	UN	10	23,90	239,00
30	24	Broca de aço para concreto 10 mm	UN	10	13,90	139,00
31	6229	Broca de aço para concreto 8 mm	UN	10	12,90	129,00
32	9858	Broxa 800/2 com cabo plástico cerdas de nylon	UN	20	12,90	258,00
33	6234	Bucha de Redução soldável em PVC 40x32mm	UN	100	5,90	590,00
34	6233	Bucha de Redução Soldável em PVC 50x25mm	UN	100	5,90	590,00
35	6232	Bucha de Redução esgoto em PVC 50x40mm	UN	10	3,90	39,00
36	6235	Cadeado Nº 25 latão	UN	20	16,90	338,00
37	6236	Cadeado Nº 30 latão	UN	20	19,90	398,00
38	6237	Cadeado Nº 50 latão	UN	10	45,90	459,00
39	6274	Caixa de descarga em PVC	UN	80	54,90	4.392,00
40	6242	Cal hidratada Ch - Lii composição básica hidróxido cálcio, hidróxido magnésio em saco de 20kg	SC	80	12,90	1.032,00
41	6243	Cal para pintura, micropulverizada, com fixador embalagem de 5kg	SC	80	10,90	872,00
42	6244	Cap para esgoto em PVC 100 mm	UN	10	7,90	79,00
43	9861	Cap para esgoto em PVC 150 mm	UN	10	45,90	459,00
44	6245	Cap para esgoto em PVC 40 mm	UN	10	2,50	25,00
45	6246	Cap para esgoto em PVC 50 mm	UN	10	2,90	29,00
46	9863	Carrinho de mão, caçamba em chapa de aço galvanizado, chassi em ferro, pés em ferro, com roda tipo pneu maciço, com 3,2 polegadas de diâmetro, comprimento de 80cm	UN	10	169,00	1.690,00
47	9864	Catraca galvanizada para cerca	UN	30	10,90	327,00
48	6249	Cimento portland CP IV 32 em saco de 50 kg	SC	300	34,90	10.470,00
49	7332	Cobertura com amianto 183x110 5mm	UN	100	57,90	5.790,00
50	6284	Cobertura com amianto 213x110 5mm	UN	100	59,90	5.990,00
51	6250	Cobertura com amianto 244x050 4mm	UN	100	26,90	2.690,00
52	6251	Cobertura com amianto 244x110 5 mm	UN	100	68,90	6.890,00
53	6299	Colher de Pedreiro de aço canto redondo cabo de madeira	UN	10	29,90	299,00
54	6252	Conjunto sanitário acoplado	UN	10	599,00	5990,00
55	9867	Corde de nylon de ½ polegada	M	100	1,98	198,00
56	9868	Corrente galvanizada 06 mm	KG	20	49,90	998,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**

Endereço: Avenida Iguaçú, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

57	9869	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 4 mm	UN	50	58,90	2.945,00
58	9870	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 5 mm	UN	50	58,90	2945,00
59	6248	Chuveiro elétrico com no mínimo 4600w, 110v ou 220v, com regulagem em 3 temperatura sendo classificados em inverno, verão e desligado	UN	10	139,00	1390,00
60	6301	Desempenadeira de aço com cabo de madeira	UN	10	18,90	189,00
61	9871	Desempenadeira de plástico 18x30	UN	10	15,90	159,00
62	6300	Desempenadeira madeira de cedro	UN	10	19,90	199,00
63	6254	Disco de corte seco de aço	UN	10	20,90	209,00
64	14780	Disco de corte de 7"	UN	50	69,90	3.495,00
65	6697	Emenda manga 3/4 PVC	UN	20	1,90	38,00
66	6257	Enxada de ferro olho oval 8	UN	4	39,90	159,60
67	14760	Esmerilhadeira com potência mínima de 2.200W, com disco com diâmetro de 7" ou 180mm, rotação por minuto de 8.500rpm, rosca do eixo M14. Tensão 220V. Deve acompanhar empunhadora lateral, protetor de disco e chave de aperto.	UN	1	990,00	990,00
68	9876	Espátula 10 cm de aço cabo em madeira	UN	10	12,90	129,00
69	6662	Espude de borracha para vaso sanitário	UN	50	3,90	195,00
70	9880	Espuma expansiva tubo com 469g	UN	20	22,90	498,00
71	690	Feltro para cal fino	UN	20	6,90	138,00
72	6690	Ferro construção 1/4 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	41,90	4.190,00
73	6691	Ferro construção 3/8 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	89,90	8.990,00
74	6692	Ferro construção 4/2 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	20,90	2.090,00
75	6693	Ferro construção 5/16 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	62,90	6.290,00
76	10564	Ferro vergalhão 1 polegada 16mm, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	50	219,00	10.950,00
77	10565	Ferro 0.5 polegada, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	50	119,90	5.995,00
78	9935	Ferro treliça barra de 6 mts	BAR	50	59,90	2.995,00
79	6973	Fita Adesiva Isolante 25mts	UN	20	9,90	198,00
80	694	Fita veda rosca, material teflon, comprimento 20mts	UN	20	8,90	178,00
81	3782	Ferro em PVC cor branca, dimensões; 10 x 200mm, barra com no mínimo 6mt	M ²	100	31,90	3.190,00
82	9890	Fundo preparador 18 L base água	UN	30	115,00	4.350,00
83	9891	Fundo preparador 3.6 L base água	UN	30	45,90	1.377,00

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1200 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

84	14757	Furadeira de impacto com potência mínima de 750W, mandril com tamanho de 1/2", capacidade de perfuração aproximada: concreto 16mm, madeira 30mm e aço 13mm. Com velocidade variável. Tensão 220V. Deve acompanhar: chave de mandril, limitador de profundidade, empunhadora auxiliar, maleta para transporte.	UN	01	649,00	649,00
85	6515	Grampo para cerca, em aço galvanizado 19 x 11 mm (comprimento total x largura), p/ fixação de madeira tratada, pacote de 1kg	UN	25	26,90	672,50
86	6698	Impermeabilizante galão com 3,6 lts de uso geral	UN	20	45,90	918,00
87	9893	Isolante térmico dupla face	M	100	5,49	549,00
88	6699	Joelho com rosca 1/2 em PVC	UN	100	2,90	290,00
89	6667	Joelho soldável em PVC 20 mm	UN	100	1,10	110,00
90	6668	Joelho soldável em PVC 25 mm	UN	100	1,25	125,00
91	6670	Joelho esgoto em PVC 100 mm	UN	50	8,90	445,00
92	9894	Joelho esgoto em PVC 150 mm	UN	10	45,90	459,00
93	9895	Junção simples esgoto em PVC 100x50 mm	UN	10	18,90	189,00
94	6704	Lona plástica preta 06m de largura com 150 micras	M²	1.800	1,19	2.142,00
95	6706	Luva Soldável em PVC 25 mm	UN	100	1,20	120,00
96	6707	Luva Soldável em PVC 32 mm	UN	100	2,90	290,00
97	6708	Luva Soldável em PVC 40 mm	UN	100	4,50	450,00
98	9905	Luva de cobertura em vaqueta	UN	20	20,90	418,00
99	9906	Machado de ferro com cabo madeira	UN	2	99,00	99,00
100	6709	Manga preta em PVC 1/2	M	400	1,29	516,00
101	6968	Manga preta em PVC 3/4	M	400	1,79	716,00
102	6712	Manga preta em PVC 3/8	M	400	1,09	436,00
103	9908	Mangueira transparente silicone para nível 3/8	M	30	3,29	98,70
104	10568	Manta líquida para vedação secagem rápida embalagem 3.6 L	UN	10	98,00	980,00
105	9909	Mareta 2Kg de ferro cabo em madeira 30 cm	UN	2	59,00	118,00
106	14758	Martelete perfurador e rompedor com potência mínima de 800W, mandril com tamanho de 1/2", capacidade de perfuração aproximada: concreto 24mm, madeira 30mm e aço 13mm. Com rotação reversível, tipo de encaixe do mandril: SDS Plus. Tensão 220V. Deve acompanhar: limitador de profundidade, empunhadora auxiliar ou lateral, maleta para transporte.	UN	1	1.290,00	1.290,00
107	9910	Martelo de aço cabo em madeira 27 cm	UN	10	39,90	399,00
108	9911	Martelo de borracha 60 mm cabo em madeira 30 cm	UN	2	29,90	59,80

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1200 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

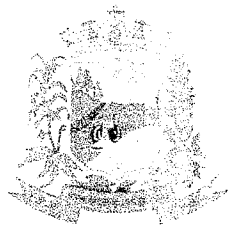
109	14761	Martelo demolidor com potência mínima de 1.100W, energia de impacto aproximada de 7 Joules. Número aproximado de impactos por minuto de 2.840ipm. Tensão 220V. Deve acompanhar empunhadura e maia para transporte.	UN	1	2.890,00	2.890,00
110	10569	Massa corrida acrílica lata 18 lts	LTA	30	79,90	2.397,00
111	6716	Massa para calafetar de 500gr	GR	30	11,90	357,00
112	692	Massa corrida Pva saco de 25 Kg	UN	30	47,90	1.437,00
113	9852	Miolo para fechadura interna	UN	50	29,90	1.495,00
114	14781	Nível produzido em alumínio, com três boihas, sendo uma função prumo, uma função nível e uma função de 45°, com tamanho mínimo de 30cm.	UN	2	25,90	51,80
115	9912	Pá de ferro concha com bico sem cabo	UN	4	39,90	159,60
116	6286	Parafuso soberbo 3,5x25	UN	300	0,15	45,00
117	6287	Parafuso soberbo 4,0x45	UN	300	0,35	105,00
118	14782	Parafuso soberbo 4,0x50	UN	300	0,35	105,00
119	14783	Parafuso soberbo 4,0x60	UN	300	0,39	117,00
120	6718	Pedra brita nº 02	M³	110	85,00	8.500,00
121	9913	Picareta de ferro com cabo em madeira	UN	2	99,00	198,00
122	9914	Piso Cerâmico 33x33	M²	80	29,90	239,20
123	9060	Piso Cerâmico 45x45	M²	80	31,90	2.552,00
124	12428	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 4 Polegadas	UN	15	12,90	193,50
125	12429	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 2 Polegadas	UN	15	7,20	108,00
126	12430	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 1 Polegada	UN	15	3,69	55,35
127	14765	Plana elétrica com potência mínima de 700W, largura do corte/aplainamento de aproximadamente 82mm, rotação em 16.500rpm. Tensão 220V. Deve acompanhar chave de montagem, suporte de guia, saco e coletor de pó.	UN	01	990,00	990,00
128	6317	Pó de Pedra	M³	80	89,00	7.120,00
129	6720	Prego galvanizado com cabeça 12x12 pacote de 01kg	KG	50	31,90	1.595,00
130	6721	Prego galvanizado com cabeça 15x18 pacote de 01kg	KG	50	26,90	1.345,00
131	6722	Prego galvanizado com cabeça 17x27 pacote de 01kg	KG	50	26,90	1.345,00
132	6723	Prego galvanizado com cabeça 18x30 pacote de 01kg	KG	50	26,90	1.345,00
133	10570	Prego galvanizado com cabeça 19x39 pacote de 01kg	KG	50	26,90	1.345,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**

Endereço: Avenida Iguaçú, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1200 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

134	6724	Prego galvanizado com cabeça 22x42 pacote de 01kg	KG	50	26,90	1.345,00
135	6725	Prego galvanizado com cabeça 22x48 pacote de 01kg	KG	50	27,90	1.395,00
136	6726	Prego galvanizado com cabeça 25x72 pacote de 01kg	KG	150	28,90	4.335,00
137	6727	Prego telheiro galvanizado de 18 x 27 pacote de 01kg	KG	50	29,90	1.495,00
138	6291	Rastel de Grama de ferro cabo em madeira	UN	20	31,90	638,00
139	9916	Redução esgoto em PVC 150x100 mm	UN	20	39,90	798,00
140	10571	Rejunte para cerâmicas, pisos e azulejos, área interna e externa, para juntas de 2 a 10 mm, secagem rápida 24 horas, embalagem de 01kg	KG	50	8,90	445,00
141	6728	Registro Esfera Soldável em PVC 25 mm	UN	20	17,90	358,00
142	6730	Registro Esfera Soldável em PVC 40 mm	UN	20	39,90	798,00
143	6731	Registro Esfera Soldável em PVC 50 mm	UN	20	39,90	798,00
144	6729	Registro Esfera Soldável em PVC 32 mm	UN	20	29,90	598,00
145	9917	Registro para chuveiro em PVC	UN	30	39,90	1.197,00
146	14784	Réqua para pedreiro, confeccionado em alumínio, com 2 metros de comprimento.	UN	2	69,90	139,80
147	10566	Reservatório de água potável capacidade 500lts em polietileno com tampa	UN	5	269,00	1.345,00
148	5604	Reservatório de água potável capacidade 10.000lts em polietileno com tampa	UN	2	5.900,00	10.800,00
149	5603	Reservatório de água potável capacidade 1.000lts em polietileno com tampa	UN	2	498,00	996,00
150	14042	Rolo para Pintura: de 100% Fibra de Lã de Carneiro, para Utilização Em Superfícies Rugosas. Cor Branco; Med. 23 Cm; Com Altura de 25 Mm; Suporte de Aço Galvanizado. Com Cabo Anatômico; Cabo Revest. de Plástico (pvc);	UN	30	16,90	507,00
151	686	Rolo para Pintura; de Lã Sintética, Anti-respingo; Med. 23 Cm de Largura. 60 Cm de Espessura; Com Altura de 9 Mm para a Lã;	UN	15	26,90	403,50
152	684	Selador Acrílico 18 Litros	UN	20	98,00	1.960,00
153	9920	Serra circular para madeira 24 dentes de aço	UN	5	17,90	89,50
154	14763	Serra circular com potência mínima de 1.400W, diâmetro do disco de 7.1/4", capacidade de corte em 45° de 45mm e capacidade de corte em 90° de	UN	1	990,00	990,00

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1200 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

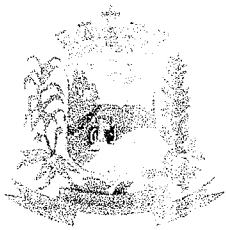
		62mm. Tensão 220V. Deve acompanhar disco de serra 24 dentes.				
155	14759	Serra mármore com potência mínima de 1.400W, com disco com diâmetro de 125mm, velocidade sem carga de 12.200rpm, capacidade mínima de corte de 26mm. Tensão 220V. Deve acompanhar chave hexagonal e chave para troca de disco.	UN	1	590,00	590,00
156	14764	Serra tico-tico com potencia mínima de 450W, comprimento do golpe/curso de 18mm. Tensão 220V. Deve acompanhar lâmina de serra e chave sextavada interior.	UN	1	590,00	590,00
157	9921	Serrinha de metal para ferro	UN	40	7,90	316,00
158	9922	Sifão santonado universal em PVC	UN	30	8,90	267,00
159	6733	Te Esgoto em PVC 100 mm	UN	20	14,90	298,00
160	9925	Te esgoto em PVC 150 mm	UN	10	59,90	599,00
161	6734	Te Esgoto em PVC 50x50 mm	UN	10	6,90	69,00
162	9926	Textura acrílica lisa 25 Kg	SC	20	65,90	1.318,00
163	9927	Textura acrílica rústica, cores variadas lata 18 litros	LTA	20	65,90	1.318,00
164	6717	Tijolo de seis furos com padrão da ABNT de 19 x 9 x 14	UN	20.000	1,15	23.000,00
165	9968	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 18 litros.	UN	30	279,00	8.370,00
166	9969	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 3,6 litros.	UN	20	79,90	1.598,00
167	6302	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 18 litros.	UN	20	430,00	8.600,00
168	14785	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 18 litros.	UN	10	490,00	4.900,00
169	14786	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 18 litros.	UN	10	550,00	5.500,00
170	10572	Tinta para marcação em piso, diversas cores, lata com 18 litros.	UN	20	449,00	8.980,00
171	9928	Tinta esmalte sintético premium, secagem rápida, para uso em madeiras e metais, a base solvente, devendo	UN	20	189,00	3.780,00

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Endereço: Avenida Iguaçú, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1200 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

		estar qualificada na ABRAFATI, diversas cores, lata com 3,6 litros.				
172	699	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 3,6 litros.	UN	20	150,00	3.000,00
173	14787	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 3,6 litros.	UN	10	170,00	1.700,00
174	14788	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 3,6 litros.	UN	10	198,00	1.980,00
175	700	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 18 litros.	UN	30	600,00	18.000,00
176	14789	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 18 litros.	UN	15	650,00	9.750,00
177	14790	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 18 litros.	UN	15	690,00	10.350,00
178	9929	Torneira cozinha ½ PVC	UN	10	10,90	109,00
179	9930	Torneira cozinha ¾ PVC	UN	10	10,90	109,00
180	14043	Torneira elétrica, tensão 110v ou 220v, com potencia mínima de 5500W, com ajuste de temperatura linear e progressivo, arejador articulavel de água que não respinga, sistema de regular a temperatura touch, com indicador luminoso de led	UN	6	269,00	1.614,00
181	9931	Torneira lavatório ½ PVC	UN	10	15,90	159,00
182	6303	Torneira para tanque 10x1,5 PVC	UN	10	4,90	49,00
183	9932	Torneira pia 15 cm ½ PVC	UN	20	10,90	218,00
184	9933	Torneira pia 15 cm ¾ PVC	UN	30	10,90	327,00
185	9934	Torneira tanque ½ PVC	UN	30	10,90	327,00
186	14791	Trena de 5 metros, graduação métrica e polegadas, retorno automática da fita e trava para fixar a fita.	UN	5	29,90	149,50
187	672	Tubo de Esgoto em PVC 100mm barra de 6mts	BAR	50	95,00	4.750,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

188	9936	Tubo de Esgoto em PVC 150mm barra de 6mts	BAR	10	240,00	2.400,00
189	9937	Tubo de Esgoto em PVC 40mm barra de 6mts	BAR	20	36,90	738,00
190	9938	Tubo de Esgoto em PVC 50mm barra de 6mts	BAR	20	64,80	1.296,00
191	9939	Tubo de Esgoto em PVC 75mm barra de 6mts	BAR	20	95,00	1.900,00
192	689	Tubo Flexível plástico 1/2x40 cm	UN	20	18,90	378,00
193	6305	Tubo para caixa de descarga longo em PVC	UN	50	21,90	1.095,00
194	679	Tubo soldável em PVC, 20mm barra de 6mts	BAR	100	23,90	2.390,00
195	6307	Tubo soldável em PVC, 25mm barra de 6mts	BAR	150	28,90	4.335,00
196	6308	Tubo soldável em PVC, 32mm barra de 6mts	BAR	100	51,00	5.100,00
197	6309	Tubo soldável em PVC, 40mm barra de 6mts	BAR	50	75,00	3.750,00
198	680	Tubo soldável em PVC, 50mm barra de 6mts	BAR	50	97,00	4.850,00
199	6314	Válvula para lavatório de tanque em PVC	UN	30	10,90	327,00
200	9941	Vassourão cerdas sintéticas com cabo em madeira	UN	30	59,90	1.797,00
201	14762	Vibrador de concreto com potência mínima de 2.200W, vibrações por minuto aproximada de 15.000vpm. Tensão 220V. Deve acompanhar mangote de 3,5 metros de comprimento e 35mm de diâmetro.	UN	1	4.590,00	4.590,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: Ruaro Materiais de Construção LTDA

CNPJ: 04.613.168/0001-23

inscrição estadual: 90502140-00

Endereço: Av. Iguaçu nº353

Telefone: (46) 3546-1104

Pessoa para contato: Luciane

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.brLocal, data do orçamento: Nova Esperança do Sudoeste, 02 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

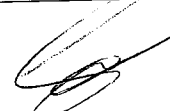
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

*Em caso de dúvidas favor entrarem em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

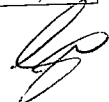
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7415	Adaptador soldável com bolsa e rosca para registro 25x3/4 em PVC	UN	50	1,10	55,00
2	7476	Adaptador soldável curta com rosca 40mmx 1.1/4 PVC	UN	50	6,50	325,00
3	6695	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 50 mm	UN	15	22,90	343,50
4	6268	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 20 mm	UN	10	9,90	99,00
5	6694	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 40 mm	UN	10	24,90	249,00
6	6269	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 32 mm	UN	20	19,90	398,00
7	7478	Adesivo para tubo e conexão PVC 75gr.	UN	30	5,90	177,00
8	14772	Adesivo selante PU, a base de poliuretano, embalagem com no mínimo 387 gramas.	UN	50	25,90	1.295,00
9	698	Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco embalagem de 3,6 Litros	UN	10	39,90	399,00
10	7479	Anel de vedação para vaso sanitário	UN	30	12,90	387,00
11	7481	Arame Liso Galvanizado 1000 Metros	ROL	10	900,00	9.000,00
12	7482	Arame Recozido rolo de 1 Kg	ROL	30	23,90	717,00
13	11419	Arame farpado, em aço de alta resistência e camadas de zinco, carga máxima de ruptura de 250 kgf, com no mínimo 1,60 mm de espessura/diâmetro e 125mm de distancia entre as farpas, rolo com 500m	ROL	10	650,00	6.500,00
14	9854	Arco de serra metal	UN	10	27,90	279,00
15	7480	Areia média pré-lavada em m³	M³	150	139,90	20.985,00
16	6688	Argamassa Colante AC-I – interior NBR 14.081 saco de 20kg	SC	30	12,90	387,00
17	10562	Assento para vaso sanitário branco	UN	30	35,90	1.077,00
18	9855	Bacia convencional de louça	UN	5	199,90	999,50
19	9857	Bandeja plástica para pintura para rolo de 23 cm	UN	10	10,90	109,00
20	6294	Bóia 3/4 vazão normal	UN	10	15,90	159,00
21	6293	Bóia Curta ½ vazão normal	UN	10	15,90	159,00
22	14773	Broca para aço rápido 3,5 mm	UN	10	3,90	39,00
23	14774	Broca para aço rápido 4,5 mm	UN	10	4,90	49,00
24	14775	Broca para aço rápido 5,5 mm	UN	10	5,90	59,00
25	14776	Broca para aço rápido 6 mm	UN	10	6,90	69,00
26	6228	Broca para aço rápido 7 mm	UN	10	8,90	89,00
27	14777	Broca para aço rápido 8 mm	UN	10	10,90	109,00
28	14778	Broca para aço rápido 9 mm	UN	10	15,90	159,00
29	14779	Broca para aço rápido 10 mm	UN	10	19,90	199,00
30	24	Broca de aço para concreto 10 mm	UN	10	15,90	159,00
31	6229	Broca de aço para concreto 8 mm	UN	10	12,90	129,00
32	9858	Broxa 800/2 com cabo plástico cerdas de nylon	UN	20	9,90	198,00
33	6234	Bucha de Redução soldável em PVC 40x32mm	UN	100	3,90	390,00
34	6233	Bucha de Redução Soldável em PVC 50x25mm	UN	100	4,90	490,00
35	6232	Bucha de Redução esgoto em PVC 50x40mm	UN	10	2,90	29,00
36	6235	Cadeado Nº 25 latão	UN	20	19,90	398,00
37	6236	Cadeado Nº 30 latão	UN	20	22,90	458,00



38	6237	Cadeado Nº 50 latão	UN	10	48,90	489,00
39	6274	Caixa de descarga em PVC	UN	80	39,90	3.192,00
40	6242	Cal hidratada Ch – Lii composição básica hidróxido cálcio, hidróxido magnésio em saco de 20kg	SC	80	14,90	1.192,00
41	6243	Cal para pintura, micropulverizada, com fixador embalagem de 5kg (8kg)	SC	80	14,90	1.192,00
42	6244	Cap para esgoto em PVC 100 mm	UN	10	10,90	109,00
43	9861	Cap para esgoto em PVC 150 mm	UN	10	39,90	399,00
44	6245	Cap para esgoto em PVC 40 mm	UN	10	6,90	69,00
45	6246	Cap para esgoto em PVC 50 mm	UN	10	9,90	99,00
46	9863	Carrinho de mão, caçamba em chapa de aço galvanizado, chassi em ferro, pés em ferro, com roda tipo pneu maciço, com 3,2 polegadas de diâmetro, comprimento de 80cm	UN	10	169,00	1.690,00
47	9864	Catraca galvanizada para cerca	UN	30	10,90	327,00
48	6249	Cimento portland CP IV 32 em saco de 50 kg	SC	300	35,90	10.770,00
49	7332	Cobertura com amianto 183x110 5mm	UN	100	45,90	4.590,00
50	6284	Cobertura com amianto 213x110 5mm	UN	100	49,90	4.990,00
51	6250	Cobertura com amianto 244x050 4mm	UN	100	23,90	2.390,00
52	6251	Cobertura com amianto 244x110 5 mm	UN	100	62,90	6.290,00
53	6299	Colher de Pedreiro de aço canto redondo cabo de madeira	UN	10	19,90	199,00
54	6252	Conjunto sanitário acoplado	UN	10	460,00	4.600,00
55	9867	Corda de nylon de ½ polegada	M	100	2,99	299,00
56	9868	Corrente galvanizada 06 mm	KG	20	36,90	738,00
57	9869	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 4 mm	UN	50	12,90	645,00
58	9870	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 5 mm	UN	50	39,90	1.995,00
59	6248	Chuveiro elétrico com no mínimo 4600w, 110v ou 220v, com regulagem em 3 temperatura sendo classificados em inverno, verão e desligado	UN	10	59,90	599,00
60	6301	Desempenadeira de aço com cabo de madeira	UN	10	25,90	259,00
61	9871	Desempenadeira de plástico 18x30	UN	10	23,90	239,00
62	6300	Desempenadeira madeira de cedro	UN	10	20,90	209,00
63	6254	Disco de corte seco de aço	UN	10	6,90	69,00
64	14780	Disco de corte de 7"	UN	50	9,90	495,00
65	6697	Emenda manga 3/4 PVC	UN	20	1,50	30,00
66	6257	Enxada de ferro olho oval 8	UN	4	25,90	103,60
67	14760	Esmerilhadeira com potência mínima de 2.200W, com disco com diâmetro de 7" ou 180mm, rotação por minuto de 8.500rpm, rosca do eixo M14. Tensão 220V. Deve acompanhar empunhadora lateral, protetor de disco e chave de aperto.	UN	1	849,00	849,00
68	9876	Espátula 10 cm de aço cabo em madeira	UN	10	13,90	139,00
69	6662	Espude de borracha para vaso sanitário	UN	50	5,90	295,00
70	9880	Espuma expansiva tubo com 469g	UN	20	36,90	738,00
71	690	Feltro para cal fino	UN	20	9,90	198,00
72	6690	Ferro construção 1/4 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	43,90	4.390,00
73	6691	Ferro construção 3/8, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	79,90	7.990,00
74	6692	Ferro construção 4/2 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	21,90	2.190,00
75	6693	Ferro construção 5/16, barra de 12 metros de	BAR	100	55,90	5.590,00



		acordo com a norma NBR 7480				
76	10564	Ferro vergalhão 1 polegada 16mm, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	50	229,00	11.450,00
77	10565	Ferro 0,5 polegada, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	50	120,00	6.000,00
78	9935	Ferro treliça barra de 6 mts	BAR	50	45,90	2.295,00
79	6973	Fita Adesiva Isolante 25mts (20mts)	UN	20	5,90	118,00
80	694	Fita veda rosca, material teflon, comprimento (25mts)	UN	20	4,90	98,00
81	3782	Forro em PVC cor branca, dimensões; 10 x 200mm, barra com no mínimo 6mt	M ²	100	29,90	2.990,00
82	9890	Fundo preparador 18 L base água	UN	30	139,90	4.197,00
83	9891	Fundo preparador 3.6 L base água	UN	30	39,90	1.197,00
84	14757	Furadeira de impacto com potência mínima de 750W, mandril com tamanho de ½", capacidade de perfuração aproximada: concreto 16mm, madeira 30mm e aço 13mm. Com velocidade variável. Tensão 220V. Deve acompanhar: chave de mandril, limitador de profundidade, empunhadora auxiliar, maleta para transporte.	UN	01	499,00	499,00
85	6515	Grampo para cerca, em aço galvanizado 19 x 11 mm (comprimento total x largura), p/ fixação de madeira tratada, pacote de 1kg	UN	25	21,90	547,50
86	6698	Impermeabilizante galão com 3,6 lts de uso geral	UN	20	69,90	1.398,00
87	9893	Isolante térmico dupla face	M	100	5,90	590,00
88	6699	Joelho com rosca 1/2 em PVC	UN	100	2,50	250,00
89	6667	Joelho soldável em PVC 20 mm	UN	100	1,00	100,00
90	6668	Joelho soldável em PVC 25 mm	UN	100	1,50	150,00
91	6670	Joelho esgoto em PVC 100 mm	UN	50	9,90	495,00
92	9894	Joelho esgoto em PVC 150 mm	UN	10	49,90	499,00
93	9895	Junção simples esgoto em PVC 100x50 mm	UN	10	15,90	159,00
94	6704	Lona plástica preta 06m de largura com 150 micras	M ²	1.800	2,50	4.500,00
95	6706	Luva Soldável em PVC 25 mm	UN	100	1,30	130,00
96	6707	Luva Soldável em PVC 32 mm	UN	100	2,99	299,00
97	6708	Luva Soldável em PVC 40 mm	UN	100	4,99	499,00
98	9905	Luva de cobertura em vaqueta	UN	20	25,90	518,00
99	9906	Machado de ferro com cabo madeira	UN	2	89,90	179,80
100	6709	Manga preta em PVC 1/2	M	400	1,50	600,00
101	6968	Manga preta em PVC 3/4	M	400	2,00	800,00
102	6712	Manga preta em PVC 3/8 (Sugestão p/ 1")	M	400	3,00	1.200,00
103	9908	Mangueira transparente silicone para nível 3/8	M	30	2,20	66,00
104	10568	Manta líquida para vedação secagem rápida embalagem 3.6 L	UN	10	89,90	899,00
105	9909	Mareta 2Kg de ferro cabo em madeira 30 cm	UN	2	79,90	159,80
106	14758	Martelete perfurador e rompedor com potência mínima de 800W, mandril com tamanho de ½", capacidade de perfuração aproximada: concreto 24mm, madeira 30mm e aço 13mm. Com rotação reversível, tipo de encaixe do mandril: SDS Plus. Tensão 220V. Deve acompanhar: limitador de profundidade, empunhadora auxiliar ou lateral, maleta para transporte.	UN	1	999,00	999,90
107	9910	Martelo de aço cabo em madeira 27 cm	UN	10	45,90	459,00
108	9911	Martelo de borracha 60 mm cabo em madeira	UN	2	15,90	31,80



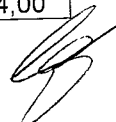
		30 cm				
109	14761	Martelo demolidor com potência mínima de 1.100W, energia de impacto aproximada de 7 Joules. Número aproximado de impactos por minuto de 2.840ipm. Tensão 220V. Deve acompanhar empunhadora e mala para transporte.	UN	1	1490,00	1.490,00
110	10569	Massa corrida acrílica lata 18 lts (25kg)	LTA	30	65,90	1.977,00
111	6716	Massa para calafetar de 500gr	GR	30	15,90	477,00
112	692	Massa corrida Pva saco de 25 Kg	UN	30	36,90	1.107,00
113	9852	Miolo para fechadura interna	UN	50	29,90	1.495,00
114	14781	Nível produzido em alumínio, com três bolhas, sendo uma função prumo, uma função nível e uma função de 45°, com tamanho mínimo de 30cm.	UN	2	45,90	91,80
115	9912	Pá de ferro concha com bico sem cabo	UN	4	32,50	130,00
116	6286	Parafuso soberbo 3,5x25	UN	300	0,15	45,00
117	6287	Parafuso soberbo 4,0x45	UN	300	0,30	90,00
118	14782	Parafuso soberbo 4,0x50	UN	300	0,30	90,00
119	14783	Parafuso soberbo 4,0x60	UN	300	0,15	45,00
120	6718	Pedra brita nº 02	M³	110	74,90	8.239,00
121	9913	Picareta de ferro com cabo em madeira	UN	2	99,00	198,00
122	9914	Piso Cerâmico 33x33 (41x41)	M²	80	28,90	2.312,00
123	9060	Piso Cerâmico 45x45 (56x56)	M²	80	29,90	2.392,00
124	12428	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 4 Polegadas	UN	15	19,90	298,50
125	12429	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 2 Polegadas	UN	15	7,90	118,50
126	12430	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 1 Polegada	UN	15	3,90	58,50
127	14765	Plaina elétrica com potência mínima de 700W, largura do corte/aplainamento de aproximadamente 82mm, rotação em 16.500rpm. Tensão 220V. Deve acompanhar chave de montagem, suporte de guia, saco e coletor de pó.	UN	01	650,00	650,00
128	6317	Pó de Pedra	M³	80	84,90	6.792,00
129	6720	Prego galvanizado com cabeça 12x12 pacote de 01kg (polido)	KG	50	35,90	1.795,00
130	6721	Prego galvanizado com cabeça 15x18 pacote de 01kg (polido)	KG	50	32,90	1.645,00
131	6722	Prego galvanizado com cabeça 17x27 pacote de 01kg (polido)	KG	50	23,90	1.195,00
132	6723	Prego galvanizado com cabeça 18x30 pacote de 01kg (polido)	KG	50	23,90	1.195,00
133	10570	Prego galvanizado com cabeça 19x39 pacote de 01kg (polido)	KG	50	23,90	1.195,00
134	6724	Prego galvanizado com cabeça 22x42 pacote de 01kg (polido)	KG	50	23,90	1.195,00
135	6725	Prego galvanizado com cabeça 22x48 pacote de 01kg (polido)	KG	50	23,90	1.195,00
136	6726	Prego galvanizado com cabeça 25x72 pacote de 01kg (polido)	KG	150	29,90	4.485,00



137	6727	Prego telheiro galvanizado de 18 x 27 pacote de 01kg (polido)	KG	50	29,90	1.495,00
138	6291	Rastel de Grama de ferro cabo em madeira	UN	20	25,90	518,00
139	9916	Redução esgoto em PVC 150x100 mm	UN	20	39,90	798,00
140	10571	Rejunte para cerâmicas, pisos e azulejos, área interna e externa, para juntas de 2 a 10 mm, secagem rápida 24 horas, embalagem de 01kg	KG	50	4,50	225,00
141	6728	Registro Esfera Soldável em PVC 25 mm	UN	20	12,90	258,00
142	6730	Registro Esfera Soldável em PVC 40 mm	UN	20	25,90	518,00
143	6731	Registro Esfera Soldável em PVC 50 mm	UN	20	29,90	598,00
144	6729	Registro Esfera Soldável em PVC 32 mm	UN	20	19,90	398,00
145	9917	Registro para chuveiro em PVC	UN	30	39,90	1.197,00
146	14784	Régua para pedreiro, confeccionado em alumínio, com 2 metros de comprimento.	UN	2	39,90	79,80
147	10566	Reservatório de água potável capacidade 500lts em polietileno com tampa	UN	5	279,90	1.399,50
148	5604	Reservatório de água potável capacidade 10.000lts em polietileno com tampa	UN	2	6.290,00	12.580,00
149	5603	Reservatório de água potável capacidade 1.000lts em polietileno com tampa	UN	2	499,00	998,00
150	14042	Rolo para Pintura; de 100% Fibra de Lã de Carneiro, para Utilização Em Superfícies Rugosas, Cor Branco; Med. 23 Cm; Com Altura de 25 Mm; Suporte de Aço Galvanizado, Com Cabo Anatômico; Cabo Revest. de Plástico (pvc);	UN	30	29,90	897,00
151	686	Rolo para Pintura; de Lã Sintética, Anti-respingo; Med. 23 Cm de Largura, 60 Cm de Espessura; Com Altura de 9 Mm para a Lã;	UN	15	19,90	298,50
152	684	Selador Acrílico 18 Litros	UN	20	79,90	1.598,00
153	9920	Serra circular para madeira 24 dentes de aço	UN	5	25,90	129,50
154	14763	Serra circular com potência mínima de 1.400W, diâmetro do disco de 7.1/4", capacidade de corte em 45° de 45mm e capacidade de corte em 90° de 62mm. Tensão 220V. Deve acompanhar disco de serra 24 dentes.	UN	1	799,00	799,00
155	14759	Serra mármore com potência mínima de 1.400W, com disco com diâmetro de 125mm, velocidade sem carga de 12.200rpm, capacidade mínima de corte de 26mm. Tensão 220V. Deve acompanhar chave hexagonal e chave para troca de disco.	UN	1	499,00	499,00
156	14764	Serra tico-tico com potência mínima de 450W, comprimento do golpe/curso de 18mm. Tensão 220V. Deve acompanhar lâmina de serra e chave sextavada interior.	UN	1	599,00	599,00
157	9921	Serrinha de metal para ferro	UN	40	9,90	396,00
158	9922	Sifão sanfonado universal em PVC	UN	30	12,90	387,00
159	6733	Te Esgoto em PVC 100 mm	UN	20	12,90	258,00
160	9925	Te esgoto em PVC 150 mm	UN	10	59,90	599,00
161	6734	Te Esgoto em PVC 50x50 mm	UN	10	9,90	99,00
162	9926	Textura acrílica lisa 25 Kg	SC	20	69,90	1.398,00
163	9927	Textura acrílica rústica, cores variadas lata 18 litros	LTA	20	75,90	1.518,00
164	6717	Tijolo de seis furos com padrão da ABNT de 19 x 9 x 14	UN	20.000	1,25	25.000,00

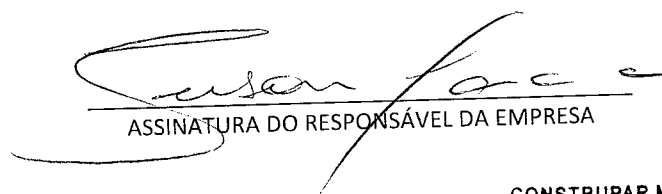


165	9968	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 18 litros.	UN	30		
166	9969	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 3,6 litros.	UN	20		
167	6302	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 18 litros.	UN	20	559,00	11.180,00
168	14785	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 18 litros.	UN	10	599,00	5.990,00
169	14786	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 18 litros.	UN	10	750,00	7.500,00
170	10572	Tinta para marcação em piso, diversas cores, lata com 18 litros.	UN	20	399,00	7.980,00
171	9928	Tinta esmalte sintético premium, secagem rápida, para uso em madeiras e metais, a base solvente, devendo estar qualificada na ABRAFATI, diversas cores, lata com 3,6 litros.	UN	20	149,00	2.980,00
172	699	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 3,6 litros.	UN	20	200,00	4.000,00
173	14787	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 3,6 litros.	UN	10	220,00	2.200,00
174	14788	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 3,6 litros.	UN	10	250,00	2.500,00
175	700	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 18 litros.	UN	30	790,00	23.700,00
176	14789	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 18 litros.	UN	15	690,00	10.350,00
177	14790	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 18 litros.	UN	15	750,00	11.250,00
178	9929	Torneira cozinha ½ PVC	UN	10	12,90	129,00
179	9930	Torneira cozinha ¾ PVC	UN	10	13,90	139,00
180	14043	Torneira elétrica, tensão 110v ou 220v, com	UN	6	219,00	1.314,00



		potencia mínima de 5500W, com ajuste de temperatura linear e progressivo, arejador articulável de água que não respinga, sistema de regular a temperatura touch, com indicador luminoso de led				
181	9931	Torneira lavatório ½ PVC	UN	10	19,90	199,00
182	6303	Torneira para tanque 10x1,5 PVC	UN	10	19,90	199,00
183	9932	Torneira pia 15 cm ½ PVC	UN	20	19,90	398,00
184	9933	Torneira pia 15 cm ¾ PVC	UN	30	19,90	597,00
185	9934	Torneira tanque ½ PVC	UN	30	13,90	417,00
186	14791	Trena de 5 metros, graduação métrica e polegadas, retorno automática da fita e trava para fixar a fita.	UN	5	22,90	114,50
187	672	Tube de Esgoto em PVC 100mm barra de 6mts	BAR	50	85,90	4.295,00
188	9936	Tube de Esgoto em PVC 150mm barra de 6mts	BAR	10	239,90	2.399,00
189	9937	Tube de Esgoto em PVC 40mm barra de 6mts	BAR	20	39,90	798,00
190	9938	Tube de Esgoto em PVC 50mm barra de 6mts	BAR	20	69,90	1.398,00
191	9939	Tube de Esgoto em PVC 75mm barra de 6mts	BAR	20	85,90	1.718,00
192	689	Tube Flexível plástico 1/2x40 cm	UN	20	7,90	158,00
193	6305	Tube para caixa de descarga longo em PVC	UN	50	32,90	1.645,00
194	679	Tube soldável em PVC, 20mm barra de 6mts	BAR	100	22,90	2.290,00
195	6307	Tube soldável em PVC, 25mm barra de 6mts	BAR	150	25,90	3.885,00
196	6308	Tube soldável em PVC, 32mm barra de 6mts	BAR	100	52,90	5.290,00
197	6309	Tube soldável em PVC, 40mm barra de 6mts	BAR	50	72,90	3.645,00
198	680	Tube soldável em PVC, 50mm barra de 6mts	BAR	50	92,90	4.645,00
199	6314	Válvula para lavatório de tanque em PVC	UN	30	6,90	207,00
200	9941	Vassourão cerdas sintéticas com cabo em madeira	UN	30	49,90	1.497,00
201	14762	Vibrador de concreto com potência mínima de 2.200W, vibrações por minuto aproximada de 15.000vpm. Tensão 220V. Deve acompanhar mangote de 3,5 metros de comprimento e 35mm de diâmetro.	UN	1		

Nova Esperança do Sudoeste, 30 de Julho 2021.


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA

CONSTRUPAR MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ 24.725.664/0001-86
Rede BemViver
seu amigo de construção





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de agosto de 2021

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sr. Elizeu Boger – Contador Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR., venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Saúde e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinados aos vários Departamentos municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ **389.499,90 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de agosto de 2021

Elizeu Boger
Contador Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 02 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO


PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 33/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 02 de agosto de 2021


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma de execução indireta, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- Data: 13 de agosto de 2021**
- Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.**
- Horário: às 08h30min**
- Etapas de lances: às 08h30min do dia 13 de agosto de 2021.**

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR**, conforme condições abaixo:

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- preenchem os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 08h30min, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- | |
|--|
| a) Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada) |
| b) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes. |
| c) Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública , em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. |
| d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação , conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá |

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.

e) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, nos últimos 90(noveenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. **Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.**

IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;

b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 33/2021, a **Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.**

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 33/2021 Empresa Proponente:	ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 33/2021 Empresa Proponente:
---	--

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.
 - c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
 - c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- f) conter declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.

VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- * Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- * Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- * Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco , conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **mas para que as empresas tenham o direito do prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.**

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.

7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores. não havendo pelo menos 3 (três) ofertas classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na seqüência, terá início à etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, à ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 7.6.1.** Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.
- 7.6.2.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.6.3.** Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.7.** Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.7.1.** Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.
- 7.8.** Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.
- 7.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 7.10.** Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.
- 7.11.** Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.
- 7.11.1.** No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.
- 7.12.** Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.12.1.** A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.
- 7.12.2.** Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 7.13.** As razões e contra-razões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações, localizado na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.
- 7.14.** Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.
- 7.15.** O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.
- 7.16.** Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.
- 7.17.** Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.
- 7.18.** No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.19.** Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 7.20.** Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.
- 7.21.** Qualquer cidadão ou licitante poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 12 do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.
- 7.22.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 7.23.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

7.24. As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, localizado na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000.

VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 8.3.** Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 8.4.** Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 8.5.** O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 8.6.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura.**
- 8.7.** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 8.9.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

IX- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;
- 9.2.** No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.2.** Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.4.** O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
- 11.2.** A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

XV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. O fornecimento dos produtos ou objetos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, podendo ser tanto no perímetro urbano como na zona rural deste município, sendo de acordo com a necessidade da contratante, a entrega somente poderá ser realizada após a Autorização de compra/empenho emitida por este Município.

15.2. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima definida, onde esta será definida em cada autorização emitida. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis, exceto em caso de urgência este atendimento deverá ser feito em caráter prioritário de acordo com a necessidade do Departamento devendo estes ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, após a Autorização de Compra/empenho emitida pelo Município.

15.3. Serão rejeitados no ato da entrega ou posteriormente os produtos que não atenderem as especificações do edital.

XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Proposta Comercial;
- ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- ANEXO V – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;
- ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (0xx46) 3546-1144 e no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de agosto de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 33/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens a serem licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

N. LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	Adaptador soldável com bolsa e rosca para registro 25x3/4 em PVC	UN	50	1,20	60,00
1	2	Adaptador soldável curta com rosca 40mmx 1.1/4 PVC	UN	50	6,00	300,00
1	3	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 50 mm	UN	15	26,40	396,00
1	4	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 20 mm	UN	10	10,90	109,00
1	5	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 40 mm	UN	10	26,40	264,00
1	6	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 32 mm	UN	20	21,90	438,00
1	7	Adesivo para tubo e conexão PVC 75 gr	UN	30	8,40	252,00
1	8	Adesivo selante PU, a base de poliuretano, embalagem com no mínimo 387 gramas.	UN	50	25,40	1.270,00
1	9	Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco embalagem de 3,6 Litros	UN	10	37,40	374,00
1	10	Anel de vedação para vaso sanitário	UN	30	13,40	402,00
1	11	Arame Liso Galvanizado 1000 Metros	ROL	10	900,00	9.000,00
1	12	Arame Recozido rolo de 1 Kg	ROL	30	23,40	702,00
1	13	Arame farpado, em aço de alta resistência e camadas de zinco, carga máxima de ruptura de 250 kgf, com no mínimo 1,60 mm de espessura/diâmetro e 125mm de distância entre as farpas, rolo com 500m	ROL	10	650,00	6.500,00
1	14	Arco de serra metal	UN	10	38,90	389,00
1	15	Areia média pré-lavada em m³	M³	200	137,50	27.500,00
1	16	Argamassa Colante AC-I - interior NBR 14.081 saco de 20kg	SC	30	13,40	402,00
1	17	Assento para vaso sanitário branco	UN	30	47,90	1.437,00
1	18	Bacia convencional de louça	UN	5	210,00	1.050,00
1	19	Bandeja plástica para pintura para rolo de 23 cm	UN	10	9,40	94,00
1	20	Bóia 3/4 vazão normal	UN	10	15,40	154,00
1	21	Bóia Curta ½ vazão normal	UN	10	15,40	154,00
1	22	Broca para aço rápido 3,5 mm	UN	10	5,70	57,00
1	23	Broca para aço rápido 4,5 mm	UN	10	6,90	69,00
1	24	Broca para aço rápido 5,5 mm	UN	10	7,20	72,00
1	25	Broca para aço rápido 6 mm	UN	10	8,90	89,00
1	26	Broca para aço rápido 7 mm	UN	10	14,40	144,00
1	27	Broca para aço rápido 8 mm	UN	10	16,40	164,00
1	28	Broca para aço rápido 9 mm	UN	10	18,40	184,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



1	29	Broca para aço rápido 10 mm	UN	10	19,90	199,00
1	30	Broca de aço para concreto 10 mm	UN	10	14,40	144,00
1	31	Broca de aço para concreto 8 mm	UN	10	12,40	124,00
1	32	Broxa 800/2 com cabo plástico cerdas de nylon	UN	20	10,40	208,00
1	33	Bucha de Redução soldável em PVC 40x32mm	UN	100	3,70	370,00
1	34	Bucha de Redução Soldável em PVC 50x25mm	UN	100	5,40	540,00
1	35	Bucha de Redução esgoto em PVC 50x40mm	UN	10	3,00	30,00
1	36	Cadeado N° 25 latão	UN	20	17,90	358,00
1	37	Cadeado N° 30 latão	UN	20	19,40	388,00
1	38	Cadeado N° 50 latão	UN	10	46,40	464,00
1	39	Caixa de descarga em PVC	UN	80	47,40	3.792,00
1	40	Cal hidratada Ch – Lii composição básica hidróxido cálcio, hidróxido magnésio em saco de 20kg	SC	80	13,90	1.112,00
1	41	Cal para pintura, micropulverizada, com fixador embalagem de 5kg	SC	80	12,90	1.032,00
1	42	Cap para esgoto em PVC 100 mm	UN	10	9,40	94,00
1	43	Cap para esgoto em PVC 150 mm	UN	10	42,90	429,00
1	44	Cap para esgoto em PVC 40 mm	UN	10	4,70	47,00
1	45	Cap para esgoto em PVC 50 mm	UN	10	6,40	64,00
1	46	Carrinho de mão, caçamba em chapa de aço galvanizado, chassi em ferro, pés em ferro, com roda tipo pneu maciço, com 3,2 polegadas de diâmetro, comprimento de 80cm	UN	10	169,00	1.690,00
1	47	Catraca galvanizada para cerca	UN	30	10,90	327,00
1	48	Cimento portland CP IV 32 em saco de 50 kg	SC	300	35,40	10.620,00
1	49	Cobertura com amianto 183x110 5mm	UN	100	47,40	4.740,00
1	50	Cobertura com amianto 213x110 5mm	UN	100	50,40	5.040,00
1	51	Cobertura com amianto 244x050 4mm	UN	100	23,20	2.320,00
1	52	Cobertura com amianto 244x110 5 mm	UN	100	60,40	6.040,00
1	53	Colher de Pedreiro de aço canto redondo cabo de madeira	UN	10	24,90	249,00
1	54	Conjunto sanitário acoplado	UN	10	230,00	2.300,00
1	55	Corda de nylon de ½ polegada	M	100	2,50	250,00
1	56	Corrente galvanizada 06 mm	KG	20	38,40	768,00
1	57	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 4 mm	UN	50	31,40	1.570,00
1	58	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 5 mm	UN	50	44,90	2.245,00
1	59	Chuveiro elétrico com no mínimo 4600w, 110v ou 220v, com regulagem em 3 temperatura sendo classificados em inverno, verão e desligado	UN	10	99,50	995,00
1	60	Desempenadeira de aço com cabo de madeira	UN	10	22,40	224,00
1	61	Desempenadeira de plástico 18x30	UN	10	19,90	199,00
1	62	Desempenadeira madeira de cedro	UN	10	18,40	184,00
1	63	Disco de corte seco de aço	UN	10	36,40	364,00
1	64	Disco de corte de 7".	UN	50	9,40	470,00
1	65	Emenda manga 3/4 PVC	UN	20	1,50	30,00
1	66	Enxada de ferro olho oval 8	UN	4	20,90	83,60
1	67	Esmerilhadeira com potência mínima de 2.200W, com disco com diâmetro de 7" ou 180mm, rotação por minuto de 8.500rpm, rosca do eixo M14. Tensão 220V. Deve acompanhar empunhadora lateral, protetor de disco e chave de aperto.	UN	1	849,00	849,00
1	68	Espátula 10 cm de aço cabo em madeira	UN	10	13,40	134,00
1	69	Espude de borracha para vaso sanitário	UN	50	4,90	245,00
1	70	Espuma expansiva tubo com 469g	UN	20	29,90	598,00
1	71	Feltro para cal fino	UN	20	8,40	168,00
1	72	Ferro construção 1/4 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	42,90	4.290,00
1	73	Ferro construção 3/8, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	84,90	8.490,00
1	74	Ferro construção 4/2 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	21,40	2.140,00
1	75	Ferro construção 5/16, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	59,40	5.940,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

1	76	Ferro vergalhão 1 polegada 16mm, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	50	212,00	10.600,00
1	77	Ferro 0,5 polegada, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	50	120,00	6.000,00
1	78	Ferro treliça barra de 6 mts	BAR	50	102,90	5.145,00
1	79	Fita Adesiva Isolante de no mínimo 20mts de comprimento.	UN	20	7,90	158,00
1	80	Fita veda rosca, material teflon, comprimento mínimo de 20mts	UN	20	6,90	138,00
1	81	Forro em PVC cor branca, dimensões; 10 x 200mm, barra com no mínimo 6mt	M²	100	27,90	2.790,00
1	82	Fundo preparador 18 L base água	UN	30	142,50	4.275,00
1	83	Fundo preparador 3.6 L base água	UN	30	42,90	1.287,00
1	84	Furadeira de impacto com potência mínima de 750W, mandril com tamanho de 1/2", capacidade de perfuração aproximada: concreto 16mm, madeira 30mm e aço 13mm. Com velocidade variável. Tensão 220V. Deve acompanhar: chave de mandril, limitador de profundidade, empunhadora auxiliar, maleta para transporte.	UN	1	429,00	429,00
1	85	Grampo para cerca, em aço galvanizado 19 x 11 mm (comprimento total x largura), p/ fixação de madeira tratada, pacote de 1kg	UN	25	20,90	522,50
1	86	Impermeabilizante galão com 3,6 lts de uso geral	UN	20	56,40	1.128,00
1	87	Isolante térmico dupla face	M	100	5,70	570,00
1	88	Joelho com rosca 1/2 em PVC	UN	100	2,20	220,00
1	89	Joelho soldável em PVC 20 mm	UN	100	1,10	110,00
1	90	Joelho soldável em PVC 25 mm	UN	100	1,40	140,00
1	91	Joelho esgoto em PVC 100 mm	UN	50	9,40	470,00
1	92	Joelho esgoto em PVC 150 mm	UN	10	47,90	479,00
1	93	Junção simples esgoto em PVC 100x50 mm	UN	10	14,90	149,00
1	94	Lona plástica preta 06m de largura com 150 micras	M²	1.800	1,90	3.420,00
1	95	Luva Soldável em PVC 25 mm	UN	100	1,30	130,00
1	96	Luva Soldável em PVC 32 mm	UN	100	3,00	300,00
1	97	Luva Soldável em PVC 40 mm	UN	100	4,80	480,00
1	98	Luva de cobertura em vaqueta	UN	20	23,40	468,00
1	99	Machado de ferro com cabo madeira	UN	2	89,90	179,80
1	100	Manga preta em PVC 1/2	M	400	1,40	560,00
1	101	Manga preta em PVC 3/4	M	400	1,70	680,00
1	102	Manga preta em PVC 3/8	M	400	1,90	760,00
1	103	Mangueira transparente silicone para nível 3/8	M	30	2,40	72,00
1	104	Manta líquida para vedação secagem rápida embalagem 3.6 L	UN	10	92,90	929,00
1	105	Mareta 2Kg de ferro cabo em madeira 30 cm	UN	2	58,90	117,80
1	106	Martelete perfurador e rompedor com potência mínima de 800W, mandril com tamanho de 1/2", capacidade de perfuração aproximada: concreto 24mm, madeira 30mm e aço 13mm. Com rotação reversível, tipo de encaixe do mandril: SDS Plus. Tensão 220V. Deve acompanhar: limitador de profundidade, empunhadora auxiliar ou lateral, maleta para transporte.	UN	1	998,50	998,50
1	107	Martelo de aço cabo em madeira 27 cm	UN	10	42,90	429,00
1	108	Martelo de borracha 60 mm cabo em madeira 30 cm	UN	2	17,90	35,80
1	109	Martelo demolidor com potência mínima de 1.100W, energia de impacto aproximada de 7 Joules. Número aproximado de impactos por minuto de 2.840ipm. Tensão 220V. Deve acompanhar empunhadora e mala para transporte.	UN	1	1.020,00	1.020,00
1	110	Massa corrida acrílica lata com 25kg.	LTA	30	72,90	2.187,00
1	111	Massa para calafetar de 500gr	GR	30	13,90	417,00
1	112	Massa corrida Pva saco de 25 Kg	UN	30	42,40	1.272,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

1	113	Miolo para fechadura interna	UN	50	29,90	1.495,00
1	114	Nível produzido em alumínio, com três bolhas, sendo uma função prumo, uma função nível e uma função de 45°, com tamanho mínimo de 30cm.	UN	2	35,90	71,80
1	115	Pá de ferro concha com bico sem cabo	UN	4	30,70	122,80
1	116	Parafuso soberbo 3,5x25	UN	300	0,13	39,00
1	117	Parafuso soberbo 4,0x45	UN	300	0,27	81,00
1	118	Parafuso soberbo 4,0x50	UN	300	0,24	72,00
1	119	Parafuso soberbo 4,0x60	UN	300	0,17	51,00
1	120	Pedra brita nº 02	M³	110	82,50	9.075,00
1	121	Picareta de ferro com cabo em madeira	UN	2	69,50	139,00
1	122	Piso Cerâmico com dimensões mínimas de 33x33	M²	80	26,90	2.152,00
1	123	Piso Cerâmico com dimensões mínimas de 45x45	M²	80	25,90	2.072,00
1	124	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 4 Polegadas	UN	15	16,40	246,00
1	125	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 2 Polegadas	UN	15	7,60	114,00
1	126	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 1 Polegada	UN	15	3,80	57,00
1	127	Plaina elétrica com potência mínima de 700W, largura do corte/aplainamento de aproximadamente 82mm, rotação em 16.500rpm. Tensão 220V. Deve acompanhar chave de montagem, suporte de guia, saco e coletor de pó.	UN	1	699,50	699,50
1	128	Pó de Pedra	M³	80	87,00	6.960,00
1	129	Prego galvanizado com cabeça 12x12 pacote de 01kg	KG	50	30,40	1.520,00
1	130	Prego galvanizado com cabeça 15x18 pacote de 01kg	KG	50	28,40	1.420,00
1	131	Prego galvanizado com cabeça 17x27 pacote de 01kg	KG	50	24,40	1.220,00
1	132	Prego galvanizado com cabeça 18x30 pacote de 01kg	KG	50	22,90	1.145,00
1	133	Prego galvanizado com cabeça 19x39 pacote de 01kg	KG	50	24,40	1.220,00
1	134	Prego galvanizado com cabeça 22x42 pacote de 01kg	KG	50	23,40	1.170,00
1	135	Prego galvanizado com cabeça 22x48 pacote de 01kg	KG	50	23,90	1.195,00
1	136	Prego galvanizado com cabeça 25x72 pacote de 01kg	KG	150	28,40	4.260,00
1	137	Prego telheiro galvanizado de 18 x 27 pacote de 01kg	KG	50	20,90	1.045,00
1	138	Rastel de Grama de ferro cabo em madeira	UN	20	25,90	518,00
1	139	Redução esgoto em PVC 150x100 mm	UN	20	37,40	748,00
1	140	Rejunte para cerâmicas, pisos e azulejos, área interna e externa, para juntas de 2 a 10 mm, secagem rápida 24 horas, embalagem de 01kg	KG	50	6,70	335,00
1	141	Registro Esfera Soldável em PVC 25 mm	UN	20	15,40	308,00
1	142	Registro Esfera Soldável em PVC 40 mm	UN	20	30,90	618,00
1	143	Registro Esfera Soldável em PVC 50 mm	UN	20	34,90	698,00
1	144	Registro Esfera Soldável em PVC 32 mm	UN	20	23,90	478,00
1	145	Registro para chuveiro em PVC	UN	30	34,40	1.032,00
1	146	Régua para pedreiro, confeccionado em alumínio, com 2 metros de comprimento.	UN	2	48,40	96,80
1	147	Reservatório de água potável capacidade 500lts em polietileno com tampa	UN	5	274,50	1.372,50
1	148	Reservatório de água potável capacidade 10.000lts em polietileno com tampa	UN	2	5.790,00	11.580,00
1	149	Reservatório de água potável capacidade 1.000lts	UN	2	498,50	997,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		em polietileno com tampa				
1	150	Rolo para Pintura; de 100% Fibra de Lã de Carneiro, para Utilização Em Superfícies Rugosas, Cor Branco; Med. 23 Cm; Com Altura de 25 Mm; Suporte de Aço Galvanizado, Com Cabo Anatômico; Cabo Revest. de Plástico (pvc);	UN	30	23,40	702,00
1	151	Rolo para Pintura; de Lã Sintética, Anti-respingo; Med. 23 Cm de Largura, 60 Cm de Espessura; Com Altura de 9 Mm para a Lã;	UN	15	23,40	351,00
1	152	Selador Acrílico 18 Litros	UN	20	89,00	1.780,00
1	153	Serra circular para madeira 24 dentes de aço	UN	5	21,90	109,50
1	154	Serra circular com potência mínima de 1.400W, diâmetro do disco de 7.1/4", capacidade de corte em 45° de 45mm e capacidade de corte em 90° de 62mm. Tensão 220V. Deve acompanhar disco de serra 24 dentes.	UN	1	594,00	594,00
1	155	Serra mármore com potência mínima de 1.400W, com disco com diâmetro de 125mm, velocidade sem carga de 12.200rpm, capacidade mínima de corte de 26mm. Tensão 220V. Deve acompanhar chave hexagonal e chave para troca de disco.	UN	1	499,00	499,00
1	156	Serra tico-tico com potência mínima de 450W, comprimento do golpe/curso de 18mm. Tensão 220V. Deve acompanhar lâmina de serra e chave sextavada interior.	UN	1	539,00	539,00
1	157	Serrinha de metal para ferro	UN	40	8,90	356,00
1	158	Sifão sanfonado universal em PVC	UN	30	10,90	327,00
1	159	Te Esgoto em PVC 100 mm	UN	20	13,90	278,00
1	160	Te esgoto em PVC 150 mm	UN	10	59,90	599,00
1	161	Te Esgoto em PVC 50x50 mm	UN	10	8,40	84,00
1	162	Textura acrílica lisa 25 Kg	SC	20	67,90	1.358,00
1	163	Textura acrílica rústica, cores variadas lata 18 litros	LTA	20	70,90	1.418,00
1	164	Tijolo de seis furos com padrão da ABNT de 19 x 9 x 14	UN	20.000	1,20	24.000,00
1	165	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 18 litros.	UN	30	279,00	8.370,00
1	166	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 3,6 litros.	UN	20	79,90	1.598,00
1	167	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 18 litros.	UN	20	486,00	9.720,00
1	168	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 18 litros.	UN	10	529,50	5.295,00
1	169	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 18 litros.	UN	10	620,00	6.200,00
1	170	Tinta para marcação em piso, diversas cores, lata com 18 litros.	UN	20	348,50	6.970,00
1	171	Tinta esmalte sintético premium, secagem rápida, para uso em madeiras e metais, a base solvente, devendo estar qualificada na ABRAFATI, diversas cores, lata com 3,6 litros.	UN	20	129,00	2.580,00
1	172	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 3,6 litros.	UN	20	160,00	3.200,00
1	173	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade,	UN	10	175,00	1.750,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 3,6 litros.				
1	174	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 3,6 litros.	UN	10	205,00	2.050,00
1	175	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 18 litros.	UN	30	695,00	20.850,00
1	176	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 18 litros.	UN	15	655,00	9.825,00
1	177	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 18 litros.	UN	15	695,00	10.425,00
1	178	Torneira cozinha ½ PVC	UN	10	11,90	119,00
1	179	Torneira cozinha ¾ PVC	UN	10	11,90	119,00
1	180	Torneira elétrica, tensão 110v ou 220v, com potência mínima de 5500W, com ajuste de temperatura linear e progressivo, arejador articulável de água que não respinga, sistema de regular a temperatura touch, com indicador luminoso de led	UN	6	244,00	1.464,00
1	181	Torneira lavatório ½ PVC	UN	10	17,90	179,00
1	182	Torneira para tanque 10x1,5 PVC	UN	10	12,40	124,00
1	183	Torneira pia 15 cm ½ PVC	UN	20	13,90	278,00
1	184	Torneira pia 15 cm ¾ PVC	UN	30	12,90	387,00
1	185	Torneira tanque ½ PVC	UN	30	10,90	327,00
1	186	Trena de 5 metros, graduação métrica e polegadas, retorno automática da fita e trava para fixar a fita.	UN	5	21,40	107,00
1	187	Tubo de Esgoto em PVC 100mm barra de 6mts	BAR	50	85,90	4.295,00
1	188	Tubo de Esgoto em PVC 150mm barra de 6mts	BAR	10	239,90	2.399,00
1	189	Tubo de Esgoto em PVC 40mm barra de 6mts	BAR	20	39,90	798,00
1	190	Tubo de Esgoto em PVC 50mm barra de 6mts	BAR	20	69,90	1.398,00
1	191	Tubo de Esgoto em PVC 75mm barra de 6mts	BAR	20	85,90	1.718,00
1	192	Tubo Flexível plástico 1/2x40 cm	UN	20	13,40	268,00
1	193	Tubo para caixa de descarga longo em PVC	UN	50	27,40	1.370,00
1	194	Tubo soldável em PVC, 20mm barra de 6mts	BAR	100	22,90	2.290,00
1	195	Tubo soldável em PVC, 25mm barra de 6mts	BAR	150	25,90	3.885,00
1	196	Tubo soldável em PVC, 32mm barra de 6mts	BAR	100	52,90	5.290,00
1	197	Tubo soldável em PVC, 40mm barra de 6mts	BAR	50	72,90	3.645,00
1	198	Tubo soldável em PVC, 50mm barra de 6mts	BAR	50	92,90	4.645,00
1	199	Válvula para lavatório de tanque em PVC	UN	30	5,90	177,00
1	200	Vassourão cerdas sintética com cabo em madeira	UN	30	47,90	1.437,00
1	201	Vibrador de concreto com potência mínima de 2.200W, vibrações por minuto aproximada de 15.000vpm. Tensão 220V. Deve acompanhar mangote de 3,5 metros de comprimento e 35mm de diâmetro.	UN	1	480,00	480,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)					389.499,90	

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O fornecimento dos produtos ou objetos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, podendo ser tanto no perímetro urbano como na zona rural deste município, sendo de acordo com a necessidade da contratante, a entrega somente poderá ser realizada após a Autorização de compra/empenho emitida por este Município.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3.2. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima definida, onde esta será definida em cada autorização emitida. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis, exceto em caso de urgência onde este atendimento deverá ser feito em caráter prioritário de acordo com a necessidade do Departamento devendo ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, após a Autorização de Compra/empenho emitida pelo Município.

3.3. Serão rejeitados no ato da entrega ou posteriormente os produtos que não atenderem as especificações do edital.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 33/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão nº. 33/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qty	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total				R\$

Valor total da proposta: R\$ _____

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 33/2021.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 48 horas após a solicitação do município, ou em casos de urgência a entrega deverá ser feita em caráter prioritário devendo os produtos serem entregues em até 24 horas podendo ser recusados no ato da entrega sem ônus para este Município.

LOCAIS DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado de forma parcelada, conforme solicitação através da Ordem de Compra/Empenho emitida por este Município.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 33/2021

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 33/2021 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Porte da empresa:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 33/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
PROCESSO Nº 57/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 33/2021

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
PROCESSO Nº 57/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 33/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
PROCESSO Nº 57/2021

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 33/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 33/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
PROCESSO Nº 57/2021

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 33/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
PROCESSO Nº 57/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 33/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
PROCESSO Nº 57/2021

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 33/2021, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____ e Cédula de Identidade nº _____ SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme itens abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	R\$ UNI	R\$ TOTAL
------	------	-----------	-------	-----	---------	-----------

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

Detentor da Ata	Valor total
-----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 33/2021.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 33/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 33/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos produtos ou objetos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, podendo ser tanto no perímetro urbano como na zona rural deste município, sendo de acordo com a necessidade da contratante, a entrega somente poderá ser realizada após a Autorização de compra/empenho emitida por este Município.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima definida, onde esta será definida em cada autorização emitida. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis, exceto em caso de urgência onde este atendimento deverá ser feito em caráter prioritário de acordo com a necessidade do Departamento devendo ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, após a Autorização de Compra/empenho emitida pelo Município.

4.3. Serão rejeitados no ato da entrega ou posteriormente os produtos que não atenderem as especificações do edital.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pela Secretaria de Administração, a senhora Silvania Alberton. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b)** 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c)** O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

9.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissiva ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ata de registro de preços está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2021 – Processo Licitatório nº 57/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 33/2021 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 33/2021, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR., para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 33/2021 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica
ANEXO IV – Modelo de Declaração;
ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De Meritis



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 02 de agosto de 2021.

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 13 de agosto de 2021, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço – Unitário** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinados aos vários Departamentos municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de agosto de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 13 de agosto de 2021, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço – Unitário na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinados aos vários Departamentos municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de agosto de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal
DIRCEU BONIN - Pregoeiro

001337607

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 13 de agosto de 2021, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço – Unitário** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinados aos vários Departamentos municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de agosto de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
 Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021, homologado em 30 de julho de 2021, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETECTOR DA ATA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS ERELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.759.356/0001-74, DETENTORA DOS ITENS a saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
	1	31	70	UN	Caixa plástica, tipo organizador, cor transparente, lisa, com tampa (não dobrável) e prendedor, dimensões aproximadas 555x403x65 mm, confeccionada a em plástico resistente (polipropileno)	PLASUTIL	119,85 8.389,50
TOTAL DA ATA						8.389,50	

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de agosto de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
 MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
 ÓRGÃO GERENCIADOR

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS ERELI
 CNPJ: 30.759.356/0001-74
 DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021, homologado em 30 de julho de 2021, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETECTOR DA ATA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.831.603/0001-47, DETENTORA DOS ITENS a saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALGR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	50	UN	Agenda permanente com capa dura revestida com couro sintético. Dimensões: 15 x 21 cm, características do miolo: folhas internas de papel off-set 63g/m ² , 344 páginas, impressas em 1 cor; fita marca páginas; dados pessoais; calendários 2021 ou 2022; uma página por dia (sáb/dom. Juntos); mapas coloridos do Brasil e América do Sul (8 páginas); índice telefônico.	KAZ	38,40	1.920,00
02	10	UN	UN	Agenda telefônica de mesa, com capa dura, acabamento tipo fichário, dimensões aproximadas 15 cm x 22 cm com, no mínimo, 40 folhas internas.	KAZ	35,00	350,00
03	23	CX	CX	Afinete nº 24, em aço niquelados com aproximadamente 50grs cada, caixa com 500 unidades	ACC	8,00	184,00
04	40	CX	CX	Afinete cabeça de vidro colorido c/100 unidades, com aproximadamente 31mm de comprimento por 0,55mm de espessura. Corpo em aço niquelado com cabeça de vidro colorido.	JOCAR	18,00	720,00
05	40	UN	UN	Almofada carimbo nº 3; almofada para uso em vários tipos de carimbos; tampa metálica; medida 8,1 x 11,8 cm	RADEX	10,57	422,80
07	180	UN	UN	Apontador Simples; Com lâmina de aço temperado especial; 6,5 x 12,5 x 1,3cm	GATTE	1,49	268,20
08	23	CX	CX	Arquivo morto confeccionado em papelão Kraft, espaço para anotações, com dimensões de 344x125x237mm, caixa contendo 25 unidades	SC	112,00	2.800,00
10	300	PCT	PCT	Balão látex nº 7 liso, diversas cores, aproximadamente 18 cm de diâmetro. Pacote com 50 unidades.	SR	10,70	3.210,00
11	55	UN	UN	Balde Massa de modelar, macia atóxica, com 30 massinhas em cores sortidas, embaladas individualmente, pesando aproximadamente 1.500g, com aroma de tutti-frut.	ACRILEX	57,00	3.135,00
12	35	PC	PC	Bastão de silicone grosso, embalagem de 1kg, contendo no mínimo 34 bastões; adesivo termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras, transparente	RENDICOLL A	46,40	1.624,00
14	50	UN	UN	Bateria Alcalina 9v nominal, embalagem contendo uma bateria	ELGIN	17,50	875,00
16	200	UN	UN	Bloco de recado auto-adesivo reposicionável 38mm x 50mm amarelo, rosa, verde e laranja. Pacote com 4 blocos c/50 fls. cada.	LIKE	11,65	2.332,00
22	5	PC	PC	Bola de isopor 35 mm, pacote com 100 unidades	FLACTERM	33,80	169,00
23	25	CX	CX	Borracha branca média nº 40, macia, especial para apagar escrita de lápis. Tamanho médio, nº 40, medidas 34 x 22 x 8,5 mm. Caixa com 40 unidades.	REDBOR	28,80	720,00
25	300	UN	UN	Caderno CD 12x1 240fls; 200mmx275mm; 12 matérias; 240 folhas pautadas; Capa e Contra Capa Papel Couche 115g/m ² ; Folha do Miolo papel 56g/m ²	CREDEAL	23,94	7.182,00
26	20	UN	UN	Caderno espiral capa dura grande; 80 fls; 1 matéria, capa colorida, folhas pautadas, com bolsa plástica interna. Formato: 200mm x 275mm; Gramatura: 56 g/m ² .	CREDEAL	13,00	260,00
28	50	UN	UN	Caixa organizadora polilona, com tampa, dimensões de 360x265x230mm	POUBRAS	34,00	1.700,00
29	50	UN	UN	Caixa organizadora polilona, com tampa, dimensões de 440x320x260mm	POUBRAS	43,00	2.150,00
30	70	UN	UN	Caixa plástica, tipo organizador, cor transparente, lisa, com tampa (não dobrável) e prendedor, dimensões	POUBRAS	51,81	3.626,70

				aproximadas 457x326x280mm, confeccionada em plástico resistente (polipropileno)			
32	20	UN	UN	Caixa para correspondência articulada super x tripla - fabricada em poliestireno é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, hastes metálicas.	NOVACRIL	75,00	1.500,00
33	20	UN	UN	Caixa para correspondência articulada dupla-fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, hastes metálicas.	NOVACRIL	65,00	1.300,00
36	28	CX	CX	Caneta marca textor; ponta chifradada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina tintas fluorescentes brilhantes; boa resistência à luz destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax tinta à base de água não contém pvc, nas cores amarelo, rosa, azul e verde, caixa contendo no mínimo 12 unidades.	MASTERPRI NT	38,49	1.077,72
38	15	UN	UN	Caneta para tecidos com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, tinta resistente a lavagens, e não tóxico, cores variadas.	ACRILEX	8,00	120,00
40	100	UN	UN	Caneta corretiva líquido base água, secagem rápida, ponta metálica de 0,8mm, embalagem contendo no mínimo 7ml; atóxico.	MASTER	10,84	1.084,00
41	2	PC	PC	Capa para encadernação em PVC transparente cristal, tamanho A4 e espessura 0,30mm, pacote com 100 unidades.	MARES	69,00	138,00
42	2	PC	PC	Capa para encadernação em PVC preto fosco, tamanho A4 e espessura de 0,30mm, pacote com 100 unidades.	MARES	90,00	180,00
48	20	CX	CX	Clips tamanho referência 6/0; produzido em arame de aço; 500g	BACCHI	19,68	393,60
49	20	CX	CX	Clips tamanho referência 8/0; produzido em arame de aço; 500g	BACCHI	19,74	394,80
51	120	UN	UN	Cola Branca 1kg; Fórmula a base de água e PVA; acabamento transparente e flexível; Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Bico contra entupimentos e vazamentos	PIRA	35,99	4.318,80
53	100	UN	UN	Cola Gliter 35gr; Com bico aplicador; Material não tóxico; Cores com gliter, 35gr cada embalagem	ACRILEX	5,89	589,00
54	90	UN	UN	Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem em madeira, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão, embalagem de 1kg	PIRA	26,00	2.340,00
55	20	UN	UN	Cola instantânea 5g com bico protetor.	CLASSE	11,84	236,80
56	5	CX	CX	Cola isopor, composição borracha e resina sintética, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais resistência até 55°C, secagem máxima 20 minutos, tipo pastosa 40 g, caixa com 12 unidades.	PIRA	51,68	258,40
57	120	UN	UN	Corretivo à base de água Eco Lutons - 18 ml - Material à base de água não tóxico.	FRAMA	3,94	472,80
58	65	UN	UN	Cortador de Eva jumbo para uso artesanal e escolar em material plástico e lâmina de aço, cortes em vários formatos, a serem definidos no ato da compra pela administração.	LEO	28,00	1.820,00
62	50	PC	PC	Envelope plástico protetor a4 com tampa, transparente, 11 x 13 furos; embalagem com 100 unidades	DAC	54,00	2.700,00
63	10	UN	UN	Envelope plástico protetor A4, transparente, 4 furos; embalagem com 100 unidades	SCRITY	53,78	537,80
66	2	PC	PC	Espiral de 09mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	MARES	30,00	60,00
68	2	PC	PC	Espiral de 17mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	MARES	61,84	123,68
70	25	CX	CX	Etiqueta h4j4e/Laser A4, 3 Carreiras por Folha, Tamanho 25,4x63,5, Caixa com 3.300 unidades	COLACHIL	98,60	2.465,00
71	25	UN	UN	Estojo com no mínimo 20 canetas coloridas. Com qualidade, possui Ponta Ultrafina com aproximadamente 0,4mm, corpo triangular com esferas	TRIS	112,00	2.800,00

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Escolares (Calças, Agasalhos, Camisetas, Bermudas e Shorts Saias) em Atendimento da Demanda para o Ano de 2022, da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, do Município de Maringá – PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. **Entrega dos Envelopes:** até as 09:00 horas do dia 08 (oito) do mês de setembro de 2021. **Abertura das propostas:** às 09:00 horas do dia 08 (oito) do mês de setembro de 2021, na Diretoria de Licitações – Av. Rebouças, 200 – Zona 10 – Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

118471/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 216/2021-PM
em 30 de JULHO de 2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Materiais Escolares para compor os Kits Escolares que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino de Maringá para o ano de 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. **Entrega dos Envelopes:** até as 08:30 horas do dia 18 (dezoito) do mês de agosto de 2021. **Abertura das propostas:** às 08:45 horas do dia 18 (dezoito) do mês de agosto de 2021, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º andar – Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

118478/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2021-PM
em 30 de JULHO de 2021

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Retirada, Instalação e Substituição de telhas em cerâmica, em aço zincado, fibrocimento, Termostática metálica e em policarbonato, Cumeeira em cerâmica, em aço zincado, fibrocimento, termostática metálica e em policarbonato, Retirada, Colocação e Vedação de Parafusos, perfil em "U" em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. **Recebimento das propostas:** até as 08:30 horas do dia 19 (dezenove) de agosto de 2021. **Abertura das propostas:** às 08:30 horas do dia 19 (dezenove) de agosto de 2021. **Início da sessão de disputa de lances:** às 08:30 horas do dia 19 (dezenove) de agosto, no site www.gov.br/compras/pt-br - Comprasnet. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

118474/2021

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguatçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 13 de agosto de 2021, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço – Unitário na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinados aos vários Departamentos municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguatçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de agosto de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

118773/2021

Novo Itacolomi

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-PARANÁ e Município de Novo Itacolomi.
OBJETO: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.
VIGÊNCIA: De 06/04/2021 a 31/12/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
PROTOCOLO: nº 17.448.676-0
ASSINAM: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente-IDR-Paraná) e Moacir Andreolla (Prefeito do Município de Novo Itacolomi).

118734/2021

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação aberta para disputa de ampla concorrência
PROCESSO Nº 1392021

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 60/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 14:15 do dia 13/08/2021;

CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para realização de ensaios com a VIGÁ BENKELMAN para levantamento das condições deflectométricas recuperáveis em pavimentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Palmas, 30/07/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

119041/2021

Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8826/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que se encontra aberto edital de CREDENCIAMENTO, na seguinte especificação:

Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias para a realização de procedimentos cirúrgicos visando a castração de cães e gatos através da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: até às 09h00min do dia 02/09/2021. **Abertura dos envelopes:** às 09h15min. do mesmo dia. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prcpalmeira@gmail.com.

02 de agosto de 2021

Paola Gadonski Wrobel

Presidente Comissão Permanente de Licitação

118728/2021



CONSTRUPAR -- Materiais de Construção Ltda - ME
 Avenida Iguaçu, 786
 85.635-000 Nova Esperança do Sudoeste/PR
 CNPJ. 24.725.664/0001-86 I.E. 90.721.138-00

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRONICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 33/2021 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Razão Social da Empresa: CONSTRUPAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ nº: 24.725.664/0001-86

Inscrição Estadual: 90721138-00

Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 786

Cidade/Estado: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

Telefone: 46-35461303

E/mail: construpar.pr@gmail.com

Sócio/Administrador: GEVERSON CARARA

CPF nº: 930.402.960-00

RG nº: 6.320.537-0

Início das Atividades: 05/2016

**Ultimo registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data:
24/09/2020**

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame.

A presente solicitação deverá ser enviada nos seguintes endereços eletrônicos: dirceubonin@hotmail.com ou licitacaones@gmail.com.

Nova Esperança do Sudoeste, 10 de Agosto de 2021.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

24.725.664/0001-86

**CONSTRUPAR MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Av. Iguaçu, 786 - Centro
85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

PREGÃO Nº. 33/2021

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021****MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 33/2021 – Registro de Preços**TIPO:** Menor Preço – Unitário**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinados aos vários Departamentos municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.**Razão Social da Empresa:** Ruaro Materiais de construção LTDA ME**CNPJ nº:** 04.613.168/0001-23**Porte da empresa:** EPP**Inscrição Estadual:** 9050214009**Endereço:** AV Iguaçu**Cidade/Estado:** Nova Esperança do Sudoeste**CEP:** 85635-000**Telefone:** (46) 35461104**E/mail:** ruaroemascarello@hotmail.com**Sócio/Administrador:** Magda Ruaro Constantino**CPF nº:** 025.802.019-98**RG nº:** 4.051.441-4**Início das Atividades:** 10/08/2001**Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:**

20195820444

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.